

SUMÁRIO

ATOS DO EXECUTIVO	1
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	1
SECRETARIA DE DESENVOL. ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE ...	4
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.....	4
SECRETARIA DA FAZENDA.....	24
SECRETARIA DA SAÚDE.....	34
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA	34

ATOS DO EXECUTIVO

PORTARIA 001, DE 08 DE JANEIRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012, 2870/2013 e 3042/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor ANDREWS CAMPOS, inscrito no CPF 838.503.921-04, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial III, com no Gabinete do Prefeito, Assessoria de comunicação (ASCOM), atribuindo-lhe vencimentos correspondentes ao Símbolo AE-III.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário, com efeito a partir do dia 03 de janeiro de 2018.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA
Prefeito de Araguaína

PORTARIA 002, DE 09 DE JANEIRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012, 2870/2013 e 3042/2017.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República;

RESOLVO:

Art. 1º CONCEDER, o gozo de 30 dias de férias legais a partir de 15/01/2018 à 14/02/2018 referente ao período aquisitivo 02/01/2017 à 01/01/2018, ao Secretário Municipal da Fazenda de Araguaína, FABIANO FRANCISCO DE SOUZA, matrícula 15474809;

Art. 2º Determinar à Superintendência de Gestão Administrativa e de Pessoas para que proceda com as anotações devidas;

Prefeitura de Araguaína Gabinete do Prefeito



Imprensa Oficial

<http://diariooficial.araguaina.to.gov.br/>
Avenida José de Brito Soares, lote 07, Quadra WZ
Setor Anhanguera - Araguaína, Tocantins
Telefone: (63) 3411-7022 / 9949-6218

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

FRAUDNEIS Fiomare Rosa
Prefeito de Araguaína em Exercício

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 002, DE 03 DE JANEIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria de n. 010 de 02 de janeiro de 2017,

CONSIDERANDO o Art. 90 da Lei nº 1323/93, que versa sobre licença para tratar de interesse particular;

CONSIDERANDO o requerimento de solicitação de licença para interesse particular, da servidora HEIDE SOUZA PORTO CPF: 920.421.801-06 nos termos do processo administrativo protocolado sob o nº 2474.0004960 de 29/12/2017.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora HEIDE SOUZA PORTO, Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, por um período de 02 (dois) anos, a partir de 02 janeiro de 2018 a 02 de janeiro de 2020, não fazendo jus a qualquer remuneração ou vantagens.

Art. 2º Determinar à Superintendência de Gestão Administrativa e de Pessoas para que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2018.

Registre-se e Publique-se.

JOAQUIM QUINTA NETO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº 010/2017

PORTARIA Nº 003 DE 03 DE JANEIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria de n. 010 de 02 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO os princípios da administração Pública elencados no artigo 37, da Constituição federal.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER, a servidora, FRANCISCA PINHEIRO DA SILVA, matrícula 15474846, o gozo de 30(trinta) dias de férias no período dos dias 02/01 a 31/01/2018, referente ao Período aquisitivo de 02/01/2017 a 01/01/2018.

Art. 2º - Determinar à Superintendência de Gestão Administrativa e de Pessoas que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2018.

Registre-se e Publique-se.

JOAQUIM QUINTA NETO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº 010/2017

PORTARIA Nº 004 DE 03 DE JANEIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria de n. 010 de 02 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO os princípios da administração Pública elencados no artigo 37, da Constituição federal;

CONSIDERANDO a necessidade de serviço ocasionado pelo início pelo início do exercício financeiro de 2018.

R E S O L V E

Art. 1º - Art. 1º - SUSPENDER, a partir do dia 02/01/2018, os 30 dias das férias do (a) servidor (a) FRANCISCA PINHEIRO DA SILVA, matrícula 15474846, referente ao período aquisitivo de 02/01/2017 a 01/01/2018, prevista para o período de GOZO em 02/01/2018 a 31/01/2018, assegurando-lhe o direito de usufruir das férias em data oportuna.

Art. 2º - Determinar à Superintendência de Gestão Administrativa e de Pessoas que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos ao dia 02 de Janeiro de 2018.

Registre-se e Publique-se.

JOAQUIM QUINTA NETO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº 010/2017

PORTARIA Nº 005 DE 03 DE JANEIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria de n. 010 de 02 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO os princípios da administração Pública elencados no artigo 37, da Constituição federal.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER, ao servidor, EBER PINHEIRO DE AGUIAR, matrícula 15474845, o gozo de 30(trinta) dias de férias no período dos dias 02/01 a 31/01/2018, referente ao Período aquisitivo de 02/01/2017 a 01/01/2018.

Art. 2º - Determinar à Superintendência de Gestão Administrativa e de Pessoas que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2018.

Registre-se e Publique-se.

JOAQUIM QUINTA NETO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº 010/2017

PORTARIA Nº 006 DE 03 DE JANEIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria de n. 010 de 02 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO os princípios da adm. Pública elencados no artigo 37, da Constituição federal;

CONSIDERANDO a necessidade de serviço ocasionado pelo início pelo início do exercício financeiro de 2018.

R E S O L V E

Art. 1º - Art. 1º - SUSPENDER, a partir do dia 02/01/2018, os 30 dias das férias do (a) servidor (a) EBER PINHEIRO DE AGUIAR, matrícula 15474845, referente ao período aquisitivo de 02/01/2017 a 01/01/2018, prevista para o período de GOZO em 02/01/2018 a 31/01/2018, assegurando-lhe o direito de usufruir das férias em data oportuna.

Art. 2º - Determinar à Superintendência de Gestão Administrativa e de Pessoas que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos ao dia 02 de Janeiro de 2018.

Registre-se e Publique-se.

JOAQUIM QUINTA NETO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº 010/2017

PORTARIA Nº 007 DE 03 DE JANEIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria de n. 010 de 02 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO os princípios da administração Pública elencados no artigo 37, da Constituição federal;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER, a servidora, REJANE MOURÃO DA SILVA, matrícula 15474818, o gozo de 30(trinta) dias de férias no período dos dias 02/01 a 31/01/2018, referente ao Período aquisitivo de 02/01/2017 a 01/01/2018.

Art. 2º - Determinar à Superintendência de Gestão Administrativa e de Pessoas que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2018.

Registre-se e Publique-se.

JOAQUIM QUINTA NETO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº 010/2017

PORTARIA Nº 008 DE 03 DE JANEIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria de n. 010 de 02 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO os princípios da administração Pública elencados no artigo 37, da Constituição federal;

CONSIDERANDO a necessidade de serviço ocasionado pelo início pelo início do exercício financeiro de 2018.

R E S O L V E

Art. 1º - Art. 1º - SUSPENDER, a partir do dia 02/01/2018, os 30 dias das férias do (a) servidor (a) REJANE MOURÃO DA SILVA, matrícula 15474818, referente ao período aquisitivo de 02/01/2017 a 01/01/2018, prevista para o período de GOZO em 02/01/2018 a 31/01/2018, assegurando-lhe o direito de usufruir das férias em data oportuna.

Art. 2º - Determinar à Superintendência de Gestão Administrativa e de Pessoas que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos ao dia 02 de Janeiro de 2018.

Registre-se e Publique-se.

JOAQUIM QUINTA NETO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº 010/2017

PORTARIA Nº 009 DE 03 DE JANEIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria de n. 010 de 02 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO os princípios da administração Pública elencados no artigo 37, da Constituição federal;

CONSIDERANDO a necessidade de serviço ocasionado pelo início pelo início do exercício financeiro de 2018.

R E S O L V E

Art. 1º - Art. 1º - SUSPENDER, a partir do dia 02/01/2018, os 30 dias das férias do (a) servidor (a) POLIANA PEREIRA ROCHA, matrícula 15475048, referente ao período aquisitivo de 02/01/2017 a 01/01/2018, prevista para o período de GOZO em 02/01/2018 a 31/01/2018, assegurando-lhe o direito de usufruir das férias em data oportuna.

Art. 2º - Determinar à Superintendência de Gestão Administrativa e de Pessoas que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos ao dia 02 de Janeiro de 2018.

Registre-se e Publique-se.

JOAQUIM QUINTA NETO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº 010/2017

PORTARIA Nº 010 DE 03 DE JANEIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria de n. 010 de 02 de janeiro de 2017,

CONSIDERANDO o Art. 90 da Lei nº 1323/93, que versa sobre licença para tratar de interesse particular;

CONSIDERANDO a Portaria nº 038 de 12 de fevereiro de 2016, que concede a servidora licença para tratar de interesse particular;

CONSIDERANDO o requerimento de retorno da Licença por Interesse Particular por parte da servidora, KARLA PATRICIA LIMA DE FARIAS, conforme protocolo nº 2474.088.177.0000029/2017, de 22/12/2017.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, o RETORNO às suas atividades normais, a partir de 26 de dezembro de 2017, a servidora KARLA PATRICIA LIMA DE FARIAS, CPF: 669.275.523-91, Técnico Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Determinar à Superintendência de Gestão Administrativa e de Pessoas para que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos ao dia 26 de dezembro de 2017.

Registre-se e Publique-se.

JOAQUIM QUINTA NETO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº 010/2017

PORTARIA Nº 011, DE 03 DE JANEIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria de n. 010 de 02 de janeiro de 2017,

CONSIDERANDO o Art. 90 da Lei nº 1323/93, que versa sobre licença para tratar de interesse particular;

CONSIDERANDO o requerimento de solicitação de licença para interesse particular, do servidor OTACIANO MARTINS DE OLIVEIRA JUNIOR CPF: 634.543.271-72 nos termos do processo administrativo protocolado sob o nº 2474.000000020/2018 de 03/01/2018.

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER ao servidor OTACIANO MARTINS DE OLIVEIRA JUNIOR, Cirurgião Dentista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, por um período de 02 (dois) anos, a partir de 02 janeiro de 2018 a 01 de janeiro de 2020, não fazendo jus a qualquer remuneração ou vantagens.

Art. 2º Determinar à Superintendência de Gestão Administrativa e de Pessoas para que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2018.

Registre-se e Publique-se.

JOAQUIM QUINTA NETO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº 010/2017

PORTARIA Nº 015 DE 08 DE JANEIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria de n. 010 de 02 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO os princípios da administração Pública elencados no artigo 37, da Constituição federal;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER, ao servidor, WILTON GOMES GALVÃO, matrícula 15474843, o gozo de 30(trinta) dias de férias no período dos dias 09/01 a 08/02/2018, referente ao Período aquisitivo de 03/01/2017 a 02/01/2018.

Art. 2º - Determinar à Superintendência de Gestão Administrativa e de Pessoas que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

JOAQUIM QUINTA NETO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº 010/2017

PORTARIA Nº 016 DE 08 DE JANEIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria de n. 010 de 02 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO os princípios da administração Pública elencados no artigo 37, da Constituição federal;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER, a servidora, FERNANDA DE ALCANTARA ALENCAR, matrícula 15474977, o gozo de 30(trinta) dias de férias no período dos dias 08/01 a 07/02/2018, referente ao Período aquisitivo de 02/01/2017 a 01/01/2018.

Art. 2º - Determinar à Superintendência de Gestão Administrativa e de Pessoas que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

JOAQUIM QUINTA NETO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº 010/2017

PORTARIA Nº 017 DE 08 DE JANEIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria de n. 010 de 02 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO os princípios da administração Pública elencados no artigo 37, da Constituição federal;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER, ao servidor, ADOLFO UTAN BRITO, matrícula 15474865, o gozo de 30(trinta) dias de férias no período dos dias 11/01 a 10/02/2018, referente ao Período aquisitivo de 10 /01/2017 a 09/01/2018.

Art. 2º - Determinar à Superintendência de Gestão Administrativa e de Pessoas que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

JOAQUIM QUINTA NETO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº 010/2017

**SECRETARIA DE DESENVOL.
ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE**

PORTARIA Nº 001, DE 08 DE JANEIRO DE 2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 346/2017,

RESOLVE

1 – Designar o servidor HELTER JACINTO DANTAS, inscrito no CPF Nº 302.175.631-04, Superintendente desta Secretaria, para na ausência do Secretário responder por todos os atos inerentes à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente no período de 08 de janeiro de 2018 a 08 de fevereiro de 2018.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ÂNGELO CREMA MARZOLA JÚNIOR
Secretário Municipal do Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,
CULTURA, ESPORTE E LAZER**

EDITAL 01/2018

**SELEÇÃO DE PROFESSOR DE ARTES PARA O ANO LETIVO
DE 2018, DA ESCOLA DE ARTES DE ARAGUAÍNA RAIMUNDO
PAULINO - RECICLARTE**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições e conferida pela Portaria nº 003/2017 e Lei 2.838 de 26/03/2013, torna público o Edital para contratação de professores com formação específica para atuarem na Escola de Artes de Araguaína Raimundo Paulino – RECICLARTE.

1. Das inscrições:

1.1. Poderão inscrever-se candidatos de ambos os sexos que preencham os requisitos deste edital, se comprovar na data da contratação:

1.1.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado;

1.1.2. Gozar dos direitos políticos;

1.1.3. Estar quite com as obrigações eleitorais;

1.1.4. Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, quando se tratar de candidato do sexo masculino;

1.1.5. Ter 18 anos completos até a data da contratação;

1.1.6. Comprovar a escolaridade mínima exigida para o cargo, conforme Anexo I deste Edital;

1.1.7. Comprovar registro em órgão de classe, quando, por lei for exigido para o exercício das funções do cargo;

1.1.8. Não ter sido demitido por justa causa, a bem do serviço público, nos últimos 5 (cinco) anos;

1.1.9. Apresentar documentação exigida, conforme item 2 deste edital;

1.1.10. O período de inscrição será do dia 22/01/2018 ao dia 26/01/2018, excluindo sábado, domingo e feriado.

1.1.11. A inscrição deverá ser realizada de forma presencial, das 8h às 11h e 14h às 17h, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer da Prefeitura de Araguaína – Avenida Bernardo Sayão, 499 - Entroncamento.

2. Da documentação exigida no ato da inscrição:

2.1. A inscrição deverá ser composta em volume único encadernado, com as folhas numeradas sequencialmente e rubricadas pelo (a) candidato (a) na parte inferior das páginas, obedecendo à ordem dos itens abaixo discriminados (a numeração poderá ser manuscrita a caneta).

2.1.1. Formulário de Inscrição (conforme Anexo I deste edital) preenchido com todos os dados completos, pessoalmente ou por representante legal, mediante procuração;

2.1.2. Cópia da Carteira de Identidade;

2.1.3. Cópia do Título de eleitor e do comprovante de votação na última eleição ou declaração de regularidade junto à Justiça Eleitoral;

2.1.4. Cópia do Certificado de Reservista Militar (se do sexo masculino);

2.1.5. Cópia do CPF;

2.1.6. Cópia de documento(s) que comprove(m) a habilitação e escolaridade exigidas para a atuação nos cursos livres, básicos e técnicos da Escola de Artes de Araguaína Raimundo Paulino – ReciclarTE, para o qual concorrer e em conformidade com Anexo II;

2.1.7. Currículo resumido relativo ao tempo de atuação na docência, participação em atividades de nível acadêmico e produção artística, ligadas às áreas de conhecimento e/ou para o qual concorrer, com cópia da (s) comprovação de cada atividade.

2.2. Após o ato de inscrição, não será permitido anexar novos documentos ou informes.

2.3. O (a) candidato (a) poderá inscrever-se para até 02 (duas) áreas de conhecimento e/ou técnica.

2.3.1. Na hipótese de se candidatar a 2 (duas) áreas de conhecimento e/ou técnica, o(a) candidato(a) deverá encaminhar volumes distintos, sendo, um para cada área de conhecimento e/ou técnica.

2.4. A constatação, em qualquer época, de irregularidade na inscrição implicará no indeferimento da mesma ou na eliminação do (a) candidato (a) no processo de contratação de que trata este Edital.

2.5. O preenchimento do Formulário de Inscrição de que trata o item 2.1.1., é de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) que poderá ter sua inscrição indeferida diante da constatação de qualquer inexatidão de dados, especialmente, os de identificação.

2.6. A assinatura do Formulário de Inscrição implicará o acolhimento e a aceitação das normas deste Edital por parte do (a) candidato (a).

3. Da carga horária e da remuneração:

3.1. O vencimento mensal do cargo de Professor de Artes com carga horária semanal de 32 (trinta e duas) horas em sala de aula e 08 (oito) horas para planejamento é de R\$ 2.298,00 (dois mil, duzentos e noventa e oito reais), conforme previsto na Lei Federal nº 11.738, de 16 de 2008 e na Lei Municipal 1940 de 20/09/2000 e suas alterações.

3.1.1. O Professor de Artes submetido à jornada de trabalho semanal inferior àquela estabelecida no item 3.1, receberá seus vencimentos proporcionalmente, ou seja, pela carga horária trabalhada.

4. Das vagas:

4.1. As vagas para o cargo de professor de artes por área específica de conhecimento e/ou técnica, são aquelas contidas no Anexo IV deste Edital.

5. Do processo seletivo:

5.1. A seleção dos candidatos a docência na Escola de Artes de Araguaína Raimundo Paulino – ReciclarTE será feita por meio de análise de documentação e entrevista de acordo com as etapas estabelecidas abaixo:

5.1.1. Etapa 1: análise do(s) documento(s) que comprove(m) a habilitação e escolaridade exigidas, segundo às áreas de conhecimento e/ou técnica para o qual concorrer, a ser realizada por banca composta por 2 (dois) profissionais escolhidos pela Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com pontuação atribuída de acordo com o Anexo II deste edital, totalizando 100 (cem) pontos.

5.1.2. Em caso de o candidato apresentar documentação comprobatória da habilitação e escolaridade que se adéque a mais de 1 (uma) situação prevista no Anexo II, será considerada àquela que o classifica com a maior pontuação.

5.2.1. Etapa 2: análise do(s) documento(s) que comprove(m) o tempo de atuação na docência, participação em atividades de nível acadêmico e produção artística, ligadas às áreas de conhecimento e/ou técnica na área específica para o qual concorrer, a ser realizada por banca composta por 2 (dois) profissionais escolhidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com pontuação atribuída de acordo com o Anexo III deste edital, totalizando 100 (cem) pontos.

5.3.1. Etapa 3: entrevista com banca composta por três profissionais indicados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, totalizando 50 (cinquenta) pontos.

5.4.1. A entrevista será realizada entre os dias 29/01/2018 a 02/02/2018, de acordo com cronograma a ser divulgado no Diário Oficial do Município de Araguaína - Tocantins.

5.5.1. A entrevista versará sobre a trajetória profissional e experiência com docência do candidato, totalizando 50 (cinquenta) pontos, de acordo com os seguintes critérios:

1. Coerência entre a documentação apresentada na inscrição e explanação relativa à sua trajetória profissional e experiência com a docência: 15 (quinze) pontos;

2. Domínio conceitual, teórico e técnico relativo à disciplina para a qual está se candidatando: 20 (vinte) pontos;

3. Clareza na apresentação das idéias, facilidade de comunicação, fluência verbal e observância da língua portuguesa: 15 (quinze) pontos

5.6.1. A classificação final deste edital obedecerá a ordem decrescente do somatório dos pontos obtidos por cada candidato nas 3 (três) etapas descritas acima.

5.7.1. Na hipótese de mais de um (a) candidato (a) com pontuação igual, o desempate será obtido mediante a observação dos seguintes critérios, na respectiva ordem de sua ocorrência: 1- candidato (a) com maior idade; 2- candidato (a) com maior tempo de atuação na docência devidamente comprovado.

5.8.1. O resultado preliminar será divulgado no dia 08 de Fevereiro de 2018 no Diário Oficial de Araguaína. Como segue:

1. O prazo para interposição dos recursos será de 2 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia útil posterior à data de divulgação do ato ou do fato que lhe deu origem, devendo, para tanto, o candidato protocolar seu recurso fundamentado, por escrito no protocolo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer, das 8h às 11h e 14h às 17h;

2. O resultado final será divulgado no dia 15 de fevereiro, no Diário Oficial de Araguaína, no site: www.araguaina.gov.to.br e no mural da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer e na Escola de Artes de Araguaína Raimundo Paulino – ReciclarTE.

3. Se aprovado, o candidato só poderá ser contratado como professor de artes, para a atuação na Escola de Artes de Araguaína Raimundo Paulino - ReciclarTE, limitando-se ao ano letivo em que se der a contratação.

6. Da validade:

6.1. O processo seletivo terá validade até 21 de dezembro de 2018;

6.2. Os candidatos classificados no Processo Seletivo, serão contratados para a função de Professor de Artes Nível I, com carga horária específica para cada área, não excedendo o limite semanal de 40h.

7. Da convocação:

7.1. A convocação do (a) candidato (a) far-se-á exclusivamente para o número de vagas existentes por área, para o qual foi selecionado nos termos deste edital.

7.2. A classificação nos termos desse edital não assegura ao (à) candidato (a) o direito à contratação.

7.3. A chamada do (a) candidato à contratação por tempo determinado obedecerá, rigorosamente, à lista classificatória para as áreas de conhecimento previstas neste edital.

7.4. A contratação efetivar-se-á no primeiro dia de exercício do (a) servidor (a), com a assinatura do contrato junto à Diretoria de Recursos Humanos, desde que cumpridos os requisitos legais exigidos.

7.5. O (a) candidato (a) classificado (a) para exercer a função de professor de artes deverá manifestar-se imediatamente, por escrito, quanto a sua aceitação ou recusa à mesma.

7.6. Ao haver recusa ou não manifestação do (a) candidato (a) classificado (a) no prazo de 02 (dois) dias da divulgação do resultado, este (a) passará a ocupar a última colocação da lista classificatória.

7.7. No ato da contratação, o (a) candidato (a) deverá apresentar os seguintes documentos indispensáveis para o exercício da função pública na modalidade contrato:

7.7.1. Declaração de acúmulo de cargos, função pública ou proventos, quer federal, estadual ou municipal;

7.7.2. Cópia xerográfica dos seguintes documentos:

7.7.2.1. Carteira de Identidade;

7.7.2.2. Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição ou declaração de regularidade junto à Justiça Eleitoral;

7.7.2.3. CPF;

7.7.2.4. Certificado de Reservista, em se tratando de candidato do sexo masculino;

7.7.2.5. Certidão de nascimento ou de casamento;

7.7.2.6. Cartão do PIS/PASEP (caso não seja cadastrado, preencher ficha);

7.7.2.7. Exame admissional expedido por médico do Trabalho nos termos da legislação vigente.

7.7.2.8. E demais documentos solicitados pela Diretoria de Recursos Humanos (caso necessário).

8. Da dispensa:

8.1. A dispensa do (a) candidato (a) contratado (a) para a função pública, será feita pela mesma autoridade que efetuou a contratação e será:

8.1.1. A Pedido;

8.2.1. De Ofício

8.2. A dispensa de Ofício do (a) prestador (a) de serviço acontece quando se caracteriza uma das seguintes situações:

8.2.1. Ocorrência de falta do (a) servidor (a), mês a mês, durante o período de contratação, em número superior a 10% (dez por cento) da carga horária mensal de trabalho a que estiver sujeito;

8.2.2. Redução do número de aulas individuais quando se tratar de evasão ou cancelamento de matrícula do aluno;

8.2.3. Redução do número de turmas;

8.2.4. Contratação em desacordo com a legislação vigente, por responsabilidade do sistema;

8.2.5. Desempenho que não recomende a permanência, após avaliação feita pela Escola de Artes de Araguaína Raimundo Paulino - Reciclarte e Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

9. Disposições finais:

9.1. Compete a Diretoria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, analisar e aprovar toda a documentação relativa ao processo de contratação, bem como os casos omissos deste Edital.

Araguaína - TO, ____ de ____ de 2018.

JOCIRLEY DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE ARTES PARA O ANO LETIVO DE 2018 DA ESCOLA DE ARTES DE ARAGUAÍNA RAIMUNDO PAULINO - REICLARTE

ÁREA DE CONHECIMENTO E/OU TÉCNICA: _____

DADOS CADASTRAIS			
NOME			
SEXO	DATA DE NASCIMENTO / /		
ENDEREÇO			
BAIRRO	CEP		
TEL. FIXO ()	TEL. CELULAR		()
E-MAIL			
ÁREA DE CONHECIMENTO E/OU TÉCNICA			
CÓDIGO	DENOMINAÇÃO		

INFORMAÇÕES DE ESCOLARIDADE DO CANDIDATO DE ACORDO COM COMPROVAÇÃO APRESENTADA: MARQUE UM X NO CAMPO QUE CORRESPONDE A SUA ÁREA DE FORMAÇÃO

<input type="checkbox"/>	Licenciatura Plena, que habilite o candidato a lecionar os componentes curriculares ligados às áreas de conhecimento e/ou técnica, previstas neste edital.
<input type="checkbox"/>	Curso superior (bacharelado ou tecnólogo), acrescido de formação pedagógica de docentes, com habilitação em uma das áreas de conhecimento e/ou técnica, previstas neste edital.
<input type="checkbox"/>	Licenciatura Plena em qualquer outra linguagem artística, acrescida de curso superior (bacharelado ou tecnólogo) com habilitação específica nas áreas de conhecimento e/ou técnica, previstas neste edital.
<input type="checkbox"/>	Licenciatura Curta em qualquer outra linguagem artística, acrescida de curso superior (bacharelado ou tecnólogo) com habilitação específica nas áreas de conhecimento e/ou técnica, previstas neste edital.
<input type="checkbox"/>	Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento, acrescida de curso superior (bacharelado ou tecnólogo) com habilitação específica nas áreas de conhecimento e/ou técnica, previstas neste edital.
<input type="checkbox"/>	Curso superior (licenciatura, bacharelado ou tecnólogo) em qualquer área do conhecimento, acrescida de curso de pós-graduação strictu-senso (mestrado ou doutorado), relacionado às áreas de conhecimento e/ou técnica, previstas neste edital.
<input type="checkbox"/>	Curso superior (licenciatura, bacharelado ou tecnólogo) em qualquer área do conhecimento, acrescida de curso de pós-graduação lato-senso (especialização), relacionado às áreas de conhecimento e/ou técnica, previstas neste edital.
<input type="checkbox"/>	Curso superior (bacharelado ou tecnólogo) de cujo currículo consta a disciplina nas áreas de conhecimento e/ou técnica, previstas neste edital.
<input type="checkbox"/>	Matrícula e frequência em curso de licenciatura ou outro curso superior (bacharelado ou tecnólogo) em cursos relacionados à artes em um dos três últimos semestres ou o correspondente no regime de matrícula por disciplina, para lecionar os componentes curriculares ligados às áreas de conhecimento e/ou técnica, previstas neste edital.

<input type="checkbox"/>	Magistério em Educação Artística, de 1ª a 4ª série ou 1º ao 5º ano, acrescido de curso técnico com habilitação específica nas áreas de conhecimento e/ou técnica, previstas neste edital.
<input type="checkbox"/>	Curso técnico com habilitação específica nas áreas de conhecimento e/ou técnica, previstas neste edital.
<input type="checkbox"/>	Curso de capacitação ou aperfeiçoamento ou extensão ou experiência atestada por autoridade de ensino da localidade, nas áreas de conhecimento e/ou técnica, previstas neste edital, acrescido do comprovante de curso superior em qualquer área do conhecimento.
<input type="checkbox"/>	Curso de capacitação ou aperfeiçoamento ou extensão ou experiência atestada por autoridade de ensino da localidade, nas áreas de conhecimento e/ou técnica, previstas neste edital, acrescido do comprovante de Ensino Médio.

Apresento minha documentação para inscrição no Processo de Seleção para contratação de Professor de Artes para o ano letivo de 2018 da Escola de Artes de Araguaína Raimundo Paulino - Reciclarte, conforme Edital 01/2018, declarando estar de acordo com as normas previstas no mesmo.

Araguaína - Tocantins, ____ de ____ de 2018.

Horário: _____

Assinatura do (a) candidato (a)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO (A) CANDIDATO (A) EDITAL 01/2018	
NOME	
CPF	
ÁREA DE CONHECIMENTO E/OU TÉCNICA	

DATA DA INSCRIÇÃO: ____ / ____ / ____ Horário: _____

SERVIDOR (A) RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DA INSCRIÇÃO

ANEXO II

HABILITAÇÃO E ESCOLARIDADE EXIGIDAS PARA ATUAÇÃO NA ESCOLA DE ARTES DE ARAGUAÍNA RAIMUNDO PAULINO - REICLARTE

ÁREA DE CONHECIMENTO E/OU TÉCNICA: _____

CRITÉRIOS E PONTUAÇÃO PARA CLASSIFICAÇÃO			
	Habilitação e Escolaridade	Comprovante	Pontos
1º	Licenciatura Plena, que habilite o candidato a lecionar os componentes curriculares ligados às áreas de conhecimento e/ou técnica, previstas neste edital.	-Diploma registrado ou Declaração de conclusão acompanhada de histórico escolar	100
2º	Curso superior (bacharelado ou tecnólogo), acrescido de formação pedagógica de docentes, com habilitação em uma das áreas de conhecimento e/ou técnica, previstas neste edital.	-Diploma registrado ou declaração de conclusão acompanhada de histórico escolar; -Certificado de Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes.	95
3º	Licenciatura Plena em qualquer outra linguagem artística, acrescida de curso superior (bacharelado ou tecnólogo) com habilitação específica nas áreas de conhecimento e/ou técnica, previstas neste edital.	-Diplomas registrados ou declarações de conclusão acompanhada de históricos escolares.	90
4º	Licenciatura Curta em qualquer outra linguagem artística, acrescida de curso superior (bacharelado ou tecnólogo) com habilitação específica nas áreas de conhecimento e/ou técnica, previstas neste edital.	-Diplomas registrados ou declarações de conclusão acompanhada de históricos escolares.	85
5º	Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento, acrescida de curso superior (bacharelado ou tecnólogo) com habilitação específica nas áreas de conhecimento e/ou técnica, previstas neste edital.	-Diplomas registrados ou declarações de conclusão acompanhada de históricos escolares.	80
6º	Curso superior (licenciatura, bacharelado ou tecnólogo) em qualquer área do conhecimento, acrescida de curso de pós-graduação strictu-senso (mestrado ou doutorado), relacionado às áreas de conhecimento e/ou técnica, previstas neste edital.	-Diploma registrado ou declaração de conclusão acompanhada de histórico escolar; -Pós - graduação, certificado acompanhado de histórico escolar.	75

7º	Curso superior (licenciatura, bacharelado ou tecnólogo) em qualquer área do conhecimento, acrescida de curso de pós - graduação lato-sensu, relacionado às áreas de conhecimento e/ou técnica, previstas neste edital.	-Diploma registrado ou declaração de conclusão acompanhada de histórico escolar; -Pós - graduação, certificado acompanhado de histórico escolar.	70
8º	Curso superior (bacharelado ou tecnólogo) de cujo currículo consta a disciplina nas áreas de conhecimento e/ou técnica, previstas neste edital.	-Diploma registrado ou declaração de conclusão; -Histórico escolar.	65
9º	Matrícula e frequência em curso de licenciatura ou outro curso superior (bacharelado ou tecnólogo) em cursos relacionados à artes em um dos três últimos semestres ou o correspondente no regime de matrícula por disciplina, para lecionar os componentes curriculares ligados às áreas de conhecimento e/ou técnica, previstas neste edital.	-Declaração de matrícula e frequência acompanhada de histórico escolar.	60
10º	Magistério em Educação Artística, de 1ª a 4ª série ou 1º ao 5º ano, acrescido de curso técnico com habilitação específica nas áreas de conhecimento e/ou técnica, previstas neste edital.	- Diplomas registrados ou declarações de conclusão acompanhada de histórico escolar.	55
11º	Curso técnico com habilitação específica nas áreas de conhecimento e/ou técnica, previstas neste edital.	-Diploma registrado ou declaração de conclusão; -Histórico escolar.	50
12º	Curso de capacitação ou aperfeiçoamento ou extensão ou experiência atestada por autoridade de ensino da localidade, nas áreas de conhecimento e/ou técnica, previstas neste edital, acrescido do comprovante de curso superior em qualquer área do conhecimento.	-Certificado de capacitação ou aperfeiçoamento ou extensão; -Diploma registrado ou declaração de conclusão acompanhada de histórico escolar; -Declaração de experiência.	45
13º	Curso de capacitação ou aperfeiçoamento ou extensão ou experiência atestada por autoridade de ensino da localidade, nas áreas de conhecimento e/ou técnica, previstas neste edital, acrescido do comprovante de Ensino Médio.	-Certificado de capacitação ou aperfeiçoamento ou extensão; -Certificado de Conclusão do Ensino Médio; -Declaração de experiência.	40

ANEXO III

DOCUMENTOS QUE COMPROVAM INFORMAÇÕES SOBRE TEMPO DE ATUAÇÃO NA DOCÊNCIA, PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES DE NÍVEL ACADÊMICO E PRODUÇÃO ARTÍSTICA.

CRITÉRIOS E PONTUAÇÃO PARA CLASSIFICAÇÃO		
Documento	Pontuação	Pontuação Máxima
Comprovante de docência e coordenação de curso, em área vinculada a área específica para a qual concorrer.	06 pontos por ano	60 pontos
Comprovante de participação em atividades de nível acadêmico, com temática vinculada a área específica para a qual concorrer (atividades válidas: projeto de pesquisa desenvolvida pelo candidato, participação em seminário com autoria de texto ou apresentação de banner, publicação de artigos, livros e críticas em jornais e revistas, participação em iniciação científica e outras atividades correlatas).	02 pontos por atividade	20 pontos
Comprovante de produção artística, com temático vinculado a área específica para a qual concorrer (atuação como bailarino, ator, músico, compositor, coreógrafo, preparador, ensaiador, produtor, diretor, e outras atividades correlatas).	02 pontos por atividade	20 pontos

ANEXO IV

VAGAS PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ARTES PARA ESCOLA DE ARTES DE ARAGUAÍNA RAIMUNDO PAULINO - REICLARTE, POR ÁREA DE CONHECIMENTO E/OU TÉCNICA

ÁREA ESPECÍFICA	CÓDIGO	ÁREA DE CONHECIMENTO E/OU TÉCNICA	VAGAS
Iniciação Teatral	1	Planejar e ministrar aulas de Iniciação Teatral para diferentes faixas etárias, executar suas técnicas, conhecer a fundamentação teórica dos mesmos, executar e avaliar programas de ensino para os diferentes cursos oferecidos pela instituição e desenvolver outras atividades docentes, culturais e artísticas respeitando as normas da função e da instituição.	02
Interpretação Teatral e Direção Teatral	1.1	Planejar e ministrar aulas de Interpretação Teatral e Direção Teatral para diferentes faixas etárias, executar suas técnicas, conhecer a fundamentação teórica dos mesmos, bem como avaliar programas de ensino para os diferentes cursos oferecidos e desenvolver outras atividades docentes, culturais e artísticas respeitando as normas da função e da instituição.	01

Violão Clássico (Erudito) e Teoria Musical	2	Planejar e ministrar aulas de Violão Clássico (Erudito), Teoria Musical em diferentes níveis e para diferentes faixas etárias, executar o seu instrumento, conhecer as fundamentações teóricas das referidas atividades, avaliar programas de ensino de Violão Clássico (Erudito) e Teoria Musical para os diferentes cursos oferecidos pela instituição e desenvolver outras atividades docentes, culturais e artísticas.	01
Violão Popular e Musicalização Infantil	3	Planejar e ministrar aulas de Violão popular e musicalização infantil, leitura e execução de cifras para diferentes faixas etárias e executar os instrumentos relacionados às atividades pertinentes, conhecer as fundamentações teóricas das referidas atividades, mantendo um elo com os diferentes cursos oferecidos pela instituição e desenvolver outras atividades docentes, culturais e artísticas.	02
Teoria Musical, Banda e Flauta	4	Planejar e ministrar aulas de Flauta, teoria Musical e Banda em diferentes níveis, executar os seus instrumentos, conhecer a fundamentação teórica dos mesmos, avaliar programas de ensino para os diferentes cursos oferecidos e desenvolver outras atividades docentes, culturais e artísticas, respeitando as normas da função e da instituição.	01
Percussão e confecção de Instrumentos de percussão com recicláveis	5	Planejar e ministrar aulas de Percussão e Confecção de Instrumentos de percussão com material reciclável em diferentes níveis, executar os seus instrumentos, conhecer a fundamentação teórica dos mesmos, trabalhar com materiais recicláveis, avaliar programas de ensino de Percussão para os diferentes cursos oferecidos e desenvolver outras atividades docentes, culturais e artísticas, respeitando as normas da função e da instituição.	01
Teclado e Sanfona	6	Planejar e ministrar aulas de Teclado e Sanfona em diferentes níveis e distintas faixas etárias, bem como manusear os instrumentos, conhecer a fundamentação teórica, avaliar programas de ensino destes para os diferentes cursos oferecidos pela instituição e desenvolver outras atividades docentes, culturais e artísticas respeitando as normas da função e da instituição.	02
Guitarra e Baixo	7	Planejar e ministrar aulas de Guitarra e Baixo em diferentes níveis, manusear os instrumentos, conhecer a fundamentação teórica dos mesmos, avaliar programas de ensino oferecidos pela instituição e desenvolver outras atividades docentes, culturais e artísticas respeitando as normas da função e da instituição.	01
Cinema e Edição de Vídeo	8	Planejar e ministrar aulas de Cinema e Edição de Vídeo em diferentes níveis, executar seus equipamentos, conhecer a fundamentação teórica, avaliar programas de ensino para os diferentes cursos oferecidos pela instituição e desenvolver outras atividades docentes, culturais e artísticas respeitando as normas da função e da instituição.	01
Balé, Dança Moderna, contemporânea, de rua e Jazz	9	Planejar e ministrar aulas de balé, dança moderna, contemporânea, de rua e jazz para diferentes faixas etárias, executar suas técnicas, conhecer a fundamentação teórica, avaliar programas de ensino para os diferentes cursos oferecidos pela instituição e desenvolver outras atividades docentes, culturais e artísticas respeitando as normas da função e da instituição.	02
Dança Folclórica (dança de salão)	10	Planejar e ministrar aulas de dança folclórica (dança de salão) para diferentes faixas etárias, executar suas técnicas, conhecer a fundamentação teórica, executar e avaliar programas de ensino para os diferentes cursos oferecidos pela instituição e desenvolver outras atividades docentes, culturais e artísticas respeitando as normas da função e da instituição.	01
Capoeira	11	Planejar e ministrar aulas de Capoeira para diferentes faixas etárias, executar suas técnicas, conhecer a sua fundamentação teórica, avaliar programas de ensino para os diferentes cursos oferecidos pela instituição e desenvolver outras atividades docentes, culturais e artísticas respeitando as normas da função e da instituição.	02
Grafite	12	Planejar e ministrar aulas de Grafite para diferentes faixas etárias, executar suas técnicas, conhecer a sua fundamentação teórica, avaliar programas de ensino para os diferentes cursos oferecidos pela instituição e desenvolver outras atividades docentes, culturais e artísticas respeitando as normas da função e da instituição.	01
Reforço escolar	13	Planejar e ministrar aulas de reforço escolar nas áreas de Língua Portuguesa e Matemática para diferentes faixas etárias, executar atividades pedagógicas, conhecer as suas fundamentações teóricas, avaliar programas de ensino para os diferentes cursos oferecidos pela instituição e desenvolver outras atividades docentes, culturais e artísticas respeitando as normas da função e da instituição.	04

Ginástica Rítmica	14	Planejar e ministrar aulas de Ginástica Rítmica para diferentes faixas etárias, executar suas técnicas, conhecer a sua fundamentação teórica, avaliar programas de ensino para os diferentes cursos oferecidos pela instituição e desenvolver outras atividades docentes, culturais e artísticas respeitando as normas da função e da instituição.	02
Artesanato com recicláveis	15	Planejar, ministrar aulas de artesanato com recicláveis e confeccionar diferentes peças artesanais com a participação de alunos de diferentes faixas etárias, executar atividades pedagógicas, conhecer as suas fundamentações teóricas, avaliar programas de ensino para os diferentes cursos oferecidos pela instituição e desenvolver outras atividades docentes, culturais e artísticas respeitando as normas da função e da instituição.	04
Desenho Artístico	16	Planejar e ministrar aulas de desenho artístico para diferentes faixas etárias, executar suas técnicas, conhecer a sua fundamentação teórica, avaliar programas de ensino para os diferentes cursos oferecidos pela instituição e desenvolver outras atividades docentes, culturais e artísticas respeitando as normas da função e da instituição.	01
Pintura em Tela	17	Planejar, ministrar aulas de pintura em tela com diferentes faixas etárias, executar atividades pedagógicas, conhecer as suas fundamentações teóricas, avaliar programas de ensino para os diferentes cursos oferecidos pela instituição e desenvolver outras atividades docentes, culturais e artísticas respeitando as normas da função e da instituição.	02
Escultura e Modelagem	18	Planejar, ministrar aulas de escultura e modelagem com diferentes faixas etárias, executar atividades pedagógicas, conhecer as suas fundamentações teóricas, avaliar programas de ensino para os diferentes cursos oferecidos pela instituição e desenvolver outras atividades docentes, culturais e artísticas respeitando as normas da função e da instituição.	02
Canto, Canto Coral e Técnica Vocal	19	Planejar, ministrar aulas de canto, canto coral e técnica vocal para diferentes faixas etárias, executar atividades pedagógicas, conhecer as suas fundamentações teóricas, executar e avaliar programas de ensino para os diferentes cursos oferecidos pela instituição e desenvolver outras atividades docentes, culturais e artísticas respeitando os regulamentos do serviço.	02
TOTAL DE VAGAS			35

**C. E. I. MUNICIPAL ANTONIO RAIMUNDO COSTA
ARAGUAÍNA – TOCANTINS**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 001/2018
 PROCESSO Nº 003/2018
 CONTRATANTE: CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL ANTONIO RAIMUNDO COSTA
 CONTRATADA: W. de Q. Vieira
 DATA DA ASSINATURA: 08 de Janeiro de 2018
 OBJETO: Licença de Uso de Software de GEP
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08/01/2018 a 31/12/2018
 VALOR TOTAL: R\$ 2.626,44(Dois mil seiscentos e vinte e seis reais e quarenta e quatro centavos)
 FONTE DE RECURSO: Autonomia Financeira
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína-TO, 08 de Janeiro de 2018.

Publique-se

LUZIVALDA OLIVEIRA DA SILVA
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 002/2018
 PROCESSO Nº 004/2018
 CONTRATANTE: CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL ANTONIO RAIMUNDO COSTA
 CONTRATADA: CENTRALFONE EQUIP. E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO

DATA DA ASSINATURA: 08 de Janeiro de 2018.
 OBJETO: Serviço de Monitoramento Eletrônico de alarme VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08/01/2018 a 31/12/2018.
 VALOR TOTAL: R\$ 2.694,48 (Dois mil seiscentos e noventa e quatro reais e quarenta e oito centavos).
 FONTE DE RECURSO: Autonomia Financeira
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína-TO, 08 de Janeiro de 2018.

Publique-se

LUZIVALDA OLIVEIRA DA SILVA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº. 03 /2018
 PROCESSO Nº 06 /2018
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL MUNICIPAL ANTÔNIO RAIMUNDO COSTA
 CONTRATADO: SILVA & SILVA CONTABILIDADE E CONSULTORIA,
 DATA DA ASSINATURA: 08 de Janeiro de 2018.
 OBJETO: É objeto do presente contrato a prestação de serviços: elaboração e transmissão das declarações fiscais: DIPJ, RAIS, DIRF, DCTF, SEFIP, outras declarações que porventura tenha necessidade, emissão de certidões negativas; contabilização da movimentação financeira mensal, emitindo os respectivos balancetes; elaboração dos livros contábeis anuais: diário, razão, com o balanço patrimonial consolidado. . Registro de funcionários pela CLT, elaboração da folha de pagamento e impostos inerentes à folha de pagamento. Rescisão dos registros de funcionários quando necessário. VIGÊNCIA DO CONTRATO: Janeiro a dezembro de 2018. VALOR TOTAL: R\$ 7.200,00 (Sete Mil e Duzentos reais). FONTE DE RECURSO: Autonomia Financeira FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína -TO, 08 de Janeiro de 2018..

Publique-se

LUZIVALDA OLIVEIRA DA SILVA
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 02/2018

ARAGUAÍNA–TO, 08 DE JANEIRO DE 2018.

O(A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRE DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL MUNICIPAL ANTÔNIO RAIMUNDO COSTA, no uso das atribuições legais conferidas pela Ata com registro de nº 006337 de 17/03/2017.

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de serviços de fornecimento de água tratada, visando atender instalação que sedia as atividades desenvolvidas pelo(a) CEI/ Municipal Antônio Raimundo Costa.

CONSIDERANDO que a contratação do serviço é essencial para o funcionamento deste(a) CEI/ Municipal Antônio Raimundo Costa.

CONSIDERANDO a inviabilidade de competição com fornecimento de água tratada nas regiões do município em que se localiza a instalação da escola, sendo que somente um particular presta o serviço desejado.

RESOLVE:

Art. 1º - INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do Art. 25, "caput", da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação da Empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS inscrita no CNPJ sob o n.º 25.089.509/0001-83 visando atender as necessidades desta pasta no exercício 2018, observando o valor total estimado de R\$ 4.800 (QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS), que será disponibilizado em parcelas para pagamento mensal, no equivalente ao consumido e detalhado em

fatura, tudo em conformidade com o disposto no processo nº 02 /2018 da Associação de Apoio de Pais e Mestre do Centro Educacional Infantil Antônio Raimundo Costa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

ASSOCIAÇÃO DE ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRE DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL MUNICIPAL ANTÔNIO RAIMUNDO COSTA, em Araguaína – Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de janeiro do ano de 2018.

LUZIVALDA OLIVEIRA DA SILVA
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 03/2017

A presidente da Associação de Apoio de Pais e Mestres do C.E.I. ANTONIO RAIMUNDO COSTA no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

DESIGNAR as servidores: Luzidete Alves da Silva, Matrícula nº 15474933 secretária e Pollyana Ribeiro Araújo Martins, Matrícula nº 154761881 auxiliar de financeiro, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectiva a função de Fiscal e Suplente dos Contratos abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento dos citados contratos, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino, de acordo com o Processo n.º 03/2018.

Nº do contrato	Empresa
001/2018	W. DE Q. VIEIRA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.467.975/0001-73
002/2018	CENTRALFONE, inscrita no CNPJ sob o nº 86.909.074/0001-60

Objeto: Manutenção de Software .

Objeto: Serviços de vigilância Ostensiva e Monitoramento

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Luzivalda Oliveira da Silva
Presidente da Associação

**C.E.I. MUNICIPAL RAIMUNDO ALVES LIRA
ARAGUAÍNA-TOCANTINS**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 001/2018

PROCESSO Nº 001/2018

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL RAIMUNDO ALVES LIRA
CONTRATADA: ESTRATÉGIA CONTÁBIL SOCIEDADE SIMPLES LTDA – ME

DATA DA ASSINATURA: 02 de Janeiro de 2018

OBJETO: Prestação de Serviços Contábeis.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02/01/2018 à 31/12/2018.

VALOR TOTAL: R\$ 7,800 (Sete mil e Oitocentos reais).

FONTE DE RECURSO: Autonomia Financeira.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína-TO, 02 de Janeiro de 2018.

Publique-se

Vania Lucia de Menezes
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 002/2018

PROCESSO Nº 002/2018

CONTRATANTE: Associação de Apoio de Pais e Mestres C.E.I Raimundo Alves Lira.

CONTRATADA: Mira Segurança Eletrônica LTDA.

DATA DA ASSINATURA: 02 de Janeiro de 2018

OBJETO: Serviço de vigilância ostensiva monitorada.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Janeiro a Dezembro de 2018.

VALOR TOTAL: R\$2.028,00 (Dois Mil e Vinte Oito reais).

FONTE DE RECURSO: Autonomia Financeira.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína-TO, 02 de janeiro de 2018.

Publique-se

Vania Lucia de Menezes
Presidente da Associação

PORTARIA/SEMED Nº 04/2018

ARAGUAÍNA-TO, 02 DE JANEIRO DE 2018.

O(A) VANIA LUCIA DE MENEZES PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL MUNICIPAL RAIMUNDO ALVES LIRA , no uso das atribuições legais conferidas pela Ata com registro de nº 006332 de 14/03/2018.

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de serviços de fornecimento de água tratada, visando atender instalação que sedia as atividades desenvolvidas pelo(a)CEI RAIMUNDO ALVES LIRA,

CONSIDERANDO que a contratação do serviço é essencial para o funcionamento deste(a) CEI RAIMUNDO ALVES LIRA ;

CONSIDERANDO a inviabilidade de competição com fornecimento de água tratadas regiões do município em que se localiza a instalação da escola, sendo que somente um particular presta o serviço desejado.

RESOLVE:

Art. 1º - INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do Art. 25, “caput”, da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação da Empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS inscrita no CNPJ sob o n.º 25.089.509/0001-83 visando atender as necessidades desta pasta no exercício 2018, observando o valor total estimado de R\$6000,00 (Seis mil reais), que será disponibilizado em parcelas para pagamento mensal, no equivalente ao consumido e detalhado em fatura, tudo em

conformidade com o disposto no processo nº 04/2018 da Associação de Apoio do Centro Educacional Infantil Municipal Raimundo Alves Lira .

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL RAIMUNDO ALVES LIRA em Araguaína – Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de janeiro do ano de 2018.

Vânia Lucia de Menezes
Presidente da Associação de Apoio do Centro Educacional Raimundo Alves Lira

Processo nº: 05/2018
Unidade: Associação de Apoio do Centro Educacional Municipal Infantil Raimundo Alves Lira
Assunto: Despesas de Serviço de Energia Elétrica

JUSTIFICATIVA DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de serviços de fornecimento de energia elétrica, visando atender o prédio que sedia atividades desenvolvidas pela Associação de Apoio do Centro Educacional Municipal Infantil Raimundo Alves Lira RESOLVE DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do Art. 24, inciso XXII da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação da Empresa ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 25.086.034/0001-71 visando atender as necessidades do prédio desta Unidade Escolar, observando o valor total estimado de R\$17.832,00 (Dezessete Mil oitocentos e trinta e dois reais) que será disponibilizado em parcelas para pagamento mensal, no equivalente ao consumido e detalhado em fatura, tudo em conformidade com o disposto no processo nº 05/2018 da Associação de Apoio do Centro Educacional Municipal Infantil Raimundo Alves Lira

Esta justificativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Associação de Apoio do Centro Educacional Municipal Infantil Raimundo Alves Lira em Araguaína, aos 02 dias do mês de janeiro de 2018.

Vania Lucia de Menezes
Presidente da Associação

CRECHE MUNICIPAL JOSÉ XAVIER ARAGUAÍNA TOCANTINS

PORTARIA/SEMED Nº 01/2018
ARAGUAÍNA–TO, 02 DE JANEIRO DE 2018.

O (A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CEI JOSÉ XAVIER, no uso das atribuições legais conferidas pela Ata com registro de nº 006303 de 01/03/2017.

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de serviços de fornecimento de água tratada, visando atender instalação que sedia as atividades desenvolvidas pelo (a) CRECHE MUNICIPAL JOSÉ XAVIER,

CONSIDERANDO que a contratação do serviço é essencial para o funcionamento deste (a) CRECHE MUNICIPAL JOSÉ XAVIER;

CONSIDERANDO a inviabilidade de competição com fornecimento de água tratada nas regiões do município em que se localiza a instalação da escola, sendo que somente uma particular presta o serviço desejado.

RESOLVE:

Art. 1º - INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do Art. 25, "caput", da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação da Empresa COMPANHIA DE

SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS inscrita no CNPJ sob o n.º 25.089.509/0001-83 visando atender as necessidades desta pasta no exercício 2018, observando o valor total estimado de R\$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais), que será disponibilizado em parcelas para pagamento mensal, no equivalente ao consumido e detalhado em fatura, tudo em conformidade com o disposto no processo nº 02/2018 da Associação de Apoio do CEI José Xavier.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

CRECHE MUNICIPAL JOSÉ XAVIER, em Araguaína – Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de janeiro do ano de 2018.

Maria Vanuza Pereira da Luz Sousa
Presidente da Associação de Apoio do CEI José Xavier.

Portaria da Nomeação da Comissão de Licitação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM DE BRITO PARANAGUÁ
ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM DE BRITO PARANAGUA
ARAGUAÍNA-TOCANTINS DATA: 04/01/2017

PORTARIA Nº 07/2018

A presidente da Associação de Apoio de Pais e Mestres da Escola Municipal Joaquim de Brito Paranaguá, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Permanente de Licitação desta Unidade Escolar.

FUNÇÃO	NOME
Presidente	Laiane Gomes Paz da Silva
Pregoeira	Mara Lúcia Fernandes Costa Brito
Membro	Selivânia Alves Noleto
Membro	Bredário Alves de Oliveira
Membro	Carla Emanuely de Brito Damasceno
Membro	Claudia Santos Silva
Membro	Cleuby Vieira da Silva
Membro	Danilo Soares de Sousa
Membro	Ellen Sousa Sobral
Membro	Gilvan Rodrigues Chaves
Membro	Hidalgardo Sisnando da Conceição
Membro	Honeque Luz da Silva
Membro	Iramar dos Reis Silva
Membro	Lucireis Soares Rodrigues
Membro	Normando Célio Lima Moraes
Membro	Paulo Frank da Costa Sousa
Membro	Ricardo Gomes Cavalcante
Membro	Sandro Leite de Oliveira
Membro	Ydney Fragoso da Silva

CUMPRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA:

Honorato Ribeiro da Silva
Presidente da Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Joaquim de Brito Paranaguá

ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA JOSEFA DIAS DA SILVA ARAGUAÍNA TOCANTINS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 001/2018
PROCESSO Nº 004/2018
CONTRATANTE: Associação Renascer da Escola Municipal Professora Josefa Dias da Silva
CONTRATADO: CENTRALFONE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA.

DATA DA ASSINTURA: 02 de janeiro de 2018.
 OBJETO: Serviço de vigilância Ostensiva e Monitoramento.
 VIGÊNCIA: 02/01/2018 à 31/12/2018
 VALOR TOTAL: R\$ 2.513,76 (dois mil quinhentos e treze reais e setenta e seis centavos)
 FONTE DE RECURSO: Autonomia Financeira
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína – Estado do Tocantins, 02 de janeiro de 2018.

Publique-se

Ana Regina Ribeiro Silva
 PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 002/2018
 PROCESSO Nº 005/2018
 CONTRATANTE: Associação Renascer da Escola Municipal Professora Josefa Dias da Silva
 CONTRATADO: SILVA & SILVA CONTABILIDADE E CONSULTORIA.
 DATA DA ASSINTURA: 02 de janeiro de 2018.
 OBJETO: Prestação de serviços contábeis: elaboração e transmissão das declarações fiscais: DIPJ, RAIS DIRF, DCTF, SEFIP, outras declarações que porventura tenha necessidade, emissão de certidões negativas; contabilização financeira mensal, emitindo os respectivos balancetes; elaboração dos livros contábeis anuais: diário, razão, com o balanço patrimonial consolidado. Também é objeto do presente contrato a prestação de serviços de Recursos/Humanos/Departamento pessoal, incluindo: Elaboração de contratos, Folha de pagamento, recibo de pagamentos, FGTS, INSS, rescisões e demais obrigações relativos ao pessoal.
 VIGÊNCIA: 02/01/2018 à 31/12/2018.
 VALOR TOTAL: R\$ 7.800,00 (Sete mil oitocentos reais)
 FONTE DE RECURSO: Autonomia Financeira
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína – Estado do Tocantins, 02 de janeiro de 2018.

Publique-se

Ana Regina Ribeiro Silva
 PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 001 DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

A ASSOCIAÇÃO RENASCER DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA JOSEFA DIAS DA SILVA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: Janete Martins da Silva Benvindo matrícula nº 534490 e Jane Keyla Augusta de Oliveira matrícula nº 15463817 para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino, de acordo com o Processo n.º 004/18.

Nº do contrato	Empresa
001/2018	Centralfone Equipamentos e Serviços de Telecomunicações Ltda- 86.909.074/0001-60

Objeto: Serviço de vigilância Ostensiva e Monitoramento.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem

como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO (A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO RENASCER DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA JOSEFA DIAS DA SILVA aos 02 dias do mês janeiro de 2018.

ANA REGINA RIBEIRO SILVA
 PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 002 DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

A ASSOCIAÇÃO RENASCER DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA JOSEFA DIAS DA SILVA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: Janete Martins da Silva Benvindo matrícula nº 534490 e Jane Keyla Augusta de Oliveira matrícula nº 15463817 para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino, de acordo com o Processo n.º 005/18.

Nº do contrato	Empresa
002/2018	Silva e Silva Contabilidade e Consultoria

Objeto: Prestação de serviços contábeis: elaboração e transmissão das declarações fiscais: DIPJ, RAIS DIRF, DCTF, SEFIP, outras declarações que porventura tenha necessidade, emissão de certidões negativas; contabilização financeira mensal, emitindo os respectivos balancetes; elaboração dos livros contábeis anuais: diário, razão, com o balanço patrimonial consolidado.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO (A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO RENASCER DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA JOSEFA DIAS DA SILVA aos 02 dias do mês janeiro de 2018.

ANA REGINA RIBEIRO SILVA
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

**ESCOLA MUNICIPAL LÉIA RAQUEL DIAS MOTA
ARAGUAÍNA-TOCANTINS**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 001/2018
PROCESSO Nº 001/2018
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL LÉIA RAQUEL DIAS MOTA
CONTRATADA: AMAURY MACIEL DOS SANTOS AGUIAR
DATA DA ASSINATURA: 02 de Janeiro de 2018
OBJETO: Serviços Contábeis
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2018 a 31/12/2018.
VALOR TOTAL: R\$ 7.800 (Sete mil e oitocentos reais).
FONTE DE RECURSO: Autonomia Financeira
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína-TO, 02 de janeiro de 2018.

Publique-se

Edina Maria Alves de Souza Rodrigues
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 002/2018
PROCESSO Nº 002/2018
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL LÉIA RAQUEL DIAS MOTA
CONTRATADA: Central Fone Segurança Eletrônica Ltda.
DATA DA ASSINATURA: 02 de Janeiro de 2018
OBJETO: Prestação de Serviço de Monitoramento Eletrônico
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02/01/2018 a 31/12/2018.
VALOR TOTAL: R\$ 2.513,76 (Dois mil e quinhentos e treze reais e setenta e seis centavos).
FONTE DE RECURSO: Autonomia Financeira
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína-TO, 02 de Janeiro de 2018.

Publique-se

Edina Maria Alves de Souza Rodrigues
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 003/2018

PROCESSO Nº 003/2018

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL LÉIA RAQUEL DIAS MOTA

CONTRATADA: E W DE Q. VIEIRA

DATA DA ASSINATURA: 02 de Janeiro de 2018

OBJETO: Manutenção do Sistema Educacional.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02/01/2018 a 31/12/2018.

VALOR TOTAL: R\$ 3.939,60 (três mil novecentos e trinta e nove reais e sessenta centavos).

FONTE DE RECURSO: Autonomia Financeira

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína-TO, 02 de Janeiro de 2018.

Publique-se

Edina Maria Alves de Souza Rodrigues
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLA MUNICIPAL LÉIA RAQUEL DIAS MOTA, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: Maria Sueneide da Silva Colares, matrícula nº15469628 e Mônica Moura de Oliveira, matrícula nº2760000, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino, de acordo com o Processo n.º 001/2018:

Nº do contrato	Empresa
001/2018	Amaury Maciel dos Santos Aguiar

Objeto: Serviços Contábeis

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO (A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL LÉIA RAQUEL DIAS MOTA aos 02 (dois) dias do mês de Janeiro do ano de 2018.

**EDINA MARIA ALVES DE SOUZA RODRIGUES
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO**

PORTARIA Nº 02, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLA MUNICIPAL LÉIA RAQUEL DIAS MOTA, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: Maria Sueneide da Silva Colares, matrícula nº15469628 e Mônica Moura de Oliveira, matrícula nº2760000, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino, de acordo com o Processo n.º 002/2018:

Nº do contrato	Empresa
002/2018	CentralFone Equipamentos e Serviço de Telecomunicação Ltda

Objeto: Serviços de Vigilância Ostensiva e Monitorada.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO (A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL LÉIA RAQUEL DIAS MOTA aos 02 (dois) dias do mês de Janeiro do ano de 2018.

EDINA MARIA ALVES DE SOUZA RODRIGUES
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 03, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLA MUNICIPAL LÉIA RAQUEL DIAS MOTA, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: Claudemir Coelho Feitosa, matrícula nº8214700 e Luciene Oliveira Camilo, matrícula nº15472483, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino, de acordo com o Processo n.º 003/2018:

Nº do contrato	Empresa
003/2018	W. de Q. Vieira – 07.467.975/0001-73

Objeto: Manutenção do Sistema Educacional.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO (A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL LÉIA RAQUEL DIAS MOTA aos 02 (dois) dias do mês de Janeiro do ano de 2018.

EDINA MARIA ALVES DE SOUZA RODRIGUES
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA/SEMED Nº 004/2018

ARAGUAÍNA–TO, 09 DE JANEIRO DE 2018.

O(A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA LÉIA RAQUEL DIAS MOTA, no uso das atribuições legais conferidas pela Ata com registro de nº 5880 de 10/07/2015.

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de serviços de fornecimento de água, visando atender instalação que sedia as atividades desenvolvidas pelo(a) Escola Municipal Léia Raquel Dias Mota,

CONSIDERANDO que a contratação do serviço é essencial para o funcionamento deste (a) Escola;

CONSIDERANDO a inviabilidade de competição com fornecimento de água/esgoto nas regiões do município em que se localiza a instalação da escola, sendo que somente um particular presta o serviço desejado.

RESOLVE:

Art. 1º - INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do Art. 25, "caput", da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação da Empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.089.509/0001-83, visando atender as necessidades desta pasta no exercício 2018, observando o valor total estimado de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), que será disponibilizado em parcelas para pagamento mensal, no equivalente ao consumido e detalhado em fatura, tudo em conformidade com o disposto no processo nº04/2018 da Associação de Apoio da Escola Léia Raquel Dias Mota.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA LÉIA RAQUEL DIAS MOTA, em Araguaína – Estado do Tocantins, aos 09 dias do mês de Janeiro do ano de 2018.

EDINA MARIA ALVES DE SOUZA RODRIGUES
Presidente da Associação de Apoio da Escola Léia Raquel Dias Mota.

Portaria da Nomeação da Comissão de Licitação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL LÉIA RAQUEL DIAS MOTA
UNIDADE ESCOLAR: ESCOLA MUNICIPAL LÉIA RAQUEL DIAS MOTA
MUNICÍPIO : ARAGUAÍNA –TO DATA: 09/01/2018

PORTARIA 05 /2018

O presidente da Associação de Apoio da Escola Municipal Léia Raquel Dias Mota, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores: Sônia Alves Pereira, Jocielly Sousa Ribeiro, Francisca Adriana Santos Soares, Bredário Alves de Oliveira, Carla Emanuely de Brito Damasceno, Claudia Santos Silva, Cleuby Vieira da Silva, Danilo Soares de Sousa, Ellen Sousa Sobral, Gilvan Rodrigues Chaves, Hidelgardo Sisnando da Conceição, Honeque Luz da Silva, Iramar dos Reis Silva, Lucireis Soares Rodrigues, Normando Celio Lima Morais, Paulo Frank da Costa Sousa, Ricardo Gomes Cavalcante, Sandro Leite de Oliveira e Ydney Fragoso da Silva, para sob a presidência do (a) primeiro (a) para comporem a Comissão de Permanente de Licitação desta Unidade Escolar.

CUMPRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA:

Edina Maria Alves de Souza Rodrigues
Presidente da Associação de Apoio

Processo nº: 005/2018
Unidade: Associação de Apoio da Escola Municipal Léia Raquel Dias Mota
Assunto: Despesas de Serviço de Energia Elétrica

JUSTIFICATIVA DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de serviços de fornecimento de energia elétrica, visando atender o prédio que sedia atividades desenvolvidas pela Associação de Apoio da Escola Municipal Léia Raquel Dias Mota

RESOLVE DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do Art. 24, inciso XXII da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação da Empresa ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 25.086.034/0001-71 visando atender às necessidades do prédio desta Unidade Escolar, observando o valor total estimado de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) que será disponibilizado em parcelas para pagamento mensal, no equivalente ao consumido e detalhado em fatura, tudo em conformidade com o disposto no processo nº 005/2018 da Associação de Apoio da Escola Municipal Léia Raquel Dias Mota.

Esta justificativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Associação de Apoio da Escola Municipal Léia Raquel Dias Mota em Araguaína, aos 09 dias do mês de janeiro de 2018.

Edina Maria Alves de Souza Rodrigues
Presidente da Associação

ESCOLA MUNICIPAL MEU CASTELINHO
ARAGUAÍNA-TOCANTINS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº002/2018.
PROCESSO Nº 05/2018
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL MEU CASTELINHO
CONTRATADA: CENTRALFONE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES.
OBJETO: Contratação do Serviço de Monitoramento Eletrônico de alarme 24 horas.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02/01/2018 a 31/12/2018.
VALOR TOTAL: R\$ 2.513,76 (Dois mil e quinhentos e treze reais e setenta e seis reais).
FONTE DE RECURSO: Autonomia
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína-TO, 02 de Janeiro de 2018.

Publique-se

Priscila Setubal Thomann
Presidente da Associação da Escola Municipal Meu Castelinho

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº001/2018.
PROCESSO Nº 04/2018
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL MEU CASTELINHO
CONTRATADA: ESTRATEGIA CONTABIL SOCIEDADE SIMPLES LTDA- ME
DATA DA ASSINATURA: 02 de Janeiro de 2018.
OBJETO: SERVIÇOS CONTÁBEIS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02/01/2018 A 31/12/2018
VALOR TOTAL: R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais),
FONTE DE RECURSO: AUTONOMIA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína-TO, 02 de Janeiro de 2018.

Publique-se

Priscila Setubal Thomann
Presidente da Associação da Escola Municipal Meu Castelinho

PORTARIA Nº 04/2018

ARAGUAÍNA –TO, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL MEU CASTELINHO, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: João Luiz Alves de Almeida matrícula nº 2960200 e Sílvia Maria Martins Costa Lopes , matrícula nº 8271600, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino, de acordo com o Processo n.º 04/2018:

Nº do contrato	Empresa
001/2018	ESTRATEGIA CONTABIL SOCIEDADE SIMPLES LTDA- ME

Objeto: É objeto do presente contrato a prestação de serviços: elaboração e transmissão das declarações fiscais: DIPJ, RAIS, DIRF, DCTF, SEFIP, outras declarações que porventura tenha necessidade, emissão de certidões negativas; contabilização da movimentação financeira mensal, emitindo os respectivos balancetes; elaboração dos livros contábeis anuais: diário, razão, com o balanço patrimonial consolidado.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO(A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL MEU CASTELINHO, aos 02 (Dois) dias do mês de Janeiro do ano de 2018.

PRISCILA SETUBAL THOMANN
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 05/2018

ARAGUAÍNA –TO, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL MEU CASTELINHO, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: João Luiz Alves de Almeida, matrícula nº 2960200 e Sylvania Maria Martins Costa Lopes, matrícula nº 8271600, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino, de acordo com o Processo n.º 05/2018:

Nº do contrato	Empresa
002/2018	Centralfone Equipamentos e Serviços de Telecomunicação LTDA

Objeto: Serviço de Monitoramento Eletrônico de alarme

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO(A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL MEU CASTELINHO, aos 02 (Dois) dias do mês de Janeiro do ano de 2018.

PRISCILA SETUBAL THOMANN
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

**ESCOLA MUNICIPAL MODERNA
ARAGUAÍNA-TOCANTINS**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 02/2018

PROCESSO Nº 02/2018

CONTRATANTE: Associação de Apoio de Pais e Mestres Escola Municipal Moderna CONTRATADA: Silva e Silva Contabilidade e Consultoria

DATA DA ASSINATURA: 02 de Janeiro de 2018

OBJETO: Escola Municipal Moderna

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02/01/2018 a 31/12/2018.

VALOR TOTAL: R\$ 7.800,00(sete mil e oitocentos reais).

FONTE DE RECURSO: Autonomia Financeira

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína-TO, 02 de janeiro de 2018.

Publique-se

Lucia Helena Gomes Carneiro
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 03/2018

PROCESSO Nº 03/2018

CONTRATANTE: Associação de Apoio de Pais e Mestres Escola Municipal Moderna CONTRATADA: Harlem Dias da Costa

DATA DA ASSINATURA: 02 de Janeiro de 2018

OBJETO: Escola Municipal Moderna

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02/01/2018 a 31/12/2018.

VALOR TOTAL: R\$ 4.800,00(quatro mil e oitocentos reais).

FONTE DE RECURSO: Autonomia Financeira

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína-TO, 02 de janeiro de 2018.

Publique-se

Lucia Helena Gomes Carneiro
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 04/2018

PROCESSO Nº 04/2018

CONTRATANTE: Associação de Apoio de Pais e Mestres Escola Municipal Moderna CONTRATADA: Centralfone Segurança Eletrônica LTDA-EPP.

DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2018

OBJETO: Escola Municipal Moderna

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02/01/2018 a 31/12/2018.

VALOR TOTAL: R\$ 2.513,76 (dois mil quinhentos e treze reais e setenta e seis centavos).

FONTE DE RECURSO: Autonomia Financeira

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína-TO, 02 de Janeiro de 2018.

Publique-se

Lucia Helena Gomes Carneiro
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 05/2018

ARAGUAÍNA-TO, 02 DE JANEIRO DE 2018.

O(A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL MODERNA, no uso das atribuições legais conferidas pela Ata com registro de nº 5998 de 12/02/2016.

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de serviços de fornecimento de água, visando atender instalação que sedia as atividades desenvolvidas pela escola Municipal Moderna,

CONSIDERANDO que a contratação do serviço é essencial para o funcionamento desta Escola;

CONSIDERANDO a inviabilidade de competição com fornecimento de água na região do município em que se localiza a instalação da escola, sendo que somente um particular presta o serviço desejado.

RESOLVE:

Art. 1º - INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do Art. 24, inciso XXII da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação da Empresa BRK Companhia de Saneamento do Tocantins, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.089.509/0001-83, visando atender as necessidades desta pasta no exercício 2018, observando o valor total estimado de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), que será disponibilizado em parcelas para pagamento mensal, no equivalente ao consumido e detalhado em fatura, tudo em conformidade com o disposto no processo nº 006/2018 da Associação de Apoio de Pais e Mestres da Escola Municipal Moderna.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL MODERNA, em Araguaína – Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de janeiro do ano de 2018.

LUCIA HELENA GOMES CARNEIRO
Presidente da Associação de Apoio de Pais e Mestres da Escola
Municipal Moderna

Processo nº: 005 /2018

Unidade: Associação de Apoio de Pais e Mestres da Escola Municipal Moderna

Assunto: Serviço de Energia Elétrica

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando a justificativa da escolha do fornecedor com base no menor preço, aferida após a realização de cotação pela Associação de Apoio de Pais e Mestres da Escola Municipal Moderna.

Considerando que a despesa em questão não se trata de parcelas de um mesmo serviço.

Considerando, ainda, as demais informações constantes do processo, especialmente que a proposta ofertada pela(s) empresa(s) ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., inscrita no CNPJ sob nº 25.086.034/0001-71 no valor total estimado de R\$ 36.000,00 (Tinta e seis mil reais), está dentro do permitido no Art. 24 inciso XXII da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Araguaína - Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de Janeiro 2018.

Lucia Helena Gomes Carneiro
Presidente da Associação

**ESCOLA PAROQUIAL SÃO DOMINGOS
ARAGUAÍNA-TOCANTINS**

PORTARIA Nº 003, DE 04 DE JANEIRO DE 2018.

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS, ALUNOS E MESTRES DE APOIO A ESCOLA MUNICIPAL SÃO DOMINGOS, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: Fernanda Barbosa Frazão, matrícula nº2634400 e Fernando Pereira de Sousa, matrícula nº 15155.6-00, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino, de acordo com o Processo n.º003/2018:

Nº do contrato	Empresa
003/2018	ESTRATEGIA CONTABIL SOCIEDADE SIMPLES LTDA- ME

Objeto: Despesas com Serviços Contábeis (Janeiro a Dezembro de 2018).

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO (A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS, ALUNOS E MESTRES DE APOIO A ESCOLA MUNICIPAL SÃO DOMINGOS, aos 09 (nove) dias do mês de Janeiro do ano de 2018.

Sandra Lúcia Ferreira
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 004, DE 09 DE JANEIRO DE 2018.

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS, ALUNOS E MESTRES DE APOIO A ESCOLA MUNICIPAL SÃO DOMINGOS, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: Fernando Pereira de Sousa, matrícula nº 15155600 e Fernanda Barbosa Frazão, matrícula nº 2634400, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino, de acordo com o Processo n.º004/2018:

Nº do contrato	Empresa
004/2018	W. Q de Vieira - ME

Objeto: Manutenção do Sistema Educacional

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO (A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS, ALUNOS E MESTRES DE APOIO A ESCOLA MUNICIPAL SÃO DOMINGOS, aos 09 (nove) dias do mês de Janeiro do ano de 2018.

Sandra Lúcia Ferreira
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 005, DE 09 DE JANEIRO DE 2018.

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS, ALUNOS E MESTRES DE APOIO A ESCOLA MUNICIPAL SÃO DOMINGOS, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: Ana Amelia Pereira Dos Santos Ribeiro, matrícula nº 13644101 e Fernanda Barbosa Frazão, matrícula nº 2634400, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem,

respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino, de acordo com o Processo n.º005/2018:

Nº do contrato	Empresa
005/2018	Central fone Segurança Ltda.

Objeto: Serviço de Monitoramento Eletrônico de Alarme.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO (A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS, ALUNOS E MESTRES DE APOIO A ESCOLA MUNICIPAL SÃO DOMINGOS, aos 09 (nove) dias do mês de Janeiro do ano de 2018.

Sandra Lúcia Ferreira
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

ESCOLA MUNICIPAL SALOMÃO CARDOSO
ARAGUAÍNA- TOCANTIS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 01/2018

PROCESSO Nº 06/2017

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL SALOMÃO CARDOSO

CONTRATADA: MIRA SEGURANÇA ELETRONICA Ltda.

OBJETO: Contratação do Serviço de Monitoramento Eletrônico de alarme 24 horas.

DATA DA ASSINATURA: 02 de Janeiro de 2018

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02/01/2018 a 31/12/2018.

VALOR TOTAL: R\$ 3.672,00 (Três mil seiscentos e setenta e dois reais).

FONTE DE RECURSO: Autonomia

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína-TO, 02 de Janeiro de 2018.

Publique-se

Maria Aparecida Arcebispo de Oliveira
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº003/2018
 PROCESSO Nº03/2018
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL SALOMÃO CARDOSO
 CONTRATADA: Silva & Silva Contabilidade
 DATA DA ASSINATURA: 02 de Janeiro de 2018
 OBJETO: SERVIÇOS CONTÁBEIS
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02/01/2018 A 31/12/2018
 VALOR TOTAL: R\$ 7.800,000 (Sete mil e oitocentos reais),
 FONTE DE RECURSO: AUTONOMIA
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína-TO, 09 de Agosto de 2018.

Publique-se

Maria Aparecida Arcebispo de Oliveira
 Presidente da Associação

PORTARIA/SEMED Nº 01/ 2018
 ARAGUAÍNA-TO, 09 DE JANEIRO DE 2018.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL SALOMÃO, no uso das atribuições legais conferidas pela Ata de Nº 006354 de 31/03/2017

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de serviços de telecomunicações, visando atender as necessidades desenvolvidas pela Escola Municipal Salomão Cardoso,

CONSIDERANDO que a contratação do serviço é essencial para o funcionamento desta Escola ,

RESOLVE:

Art. 1º - INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do Art. 25, "caput", da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação da Empresa OI S. A., inscrita no CNPJ sob o n.º 076.535.764/0325-09, visando atender as necessidades desta pasta no exercício 2018, observando o valor total estimado de R\$ 4.170,00(Quatro mil cento e setenta reais), que será disponibilizado em parcelas para pagamento mensal, no equivalente ao consumido e detalhado em fatura, tudo em conformidade com o disposto no processo nº 01/2018 da Associação de Apoio da Escola Municipal Salomão Cardoso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL SALOMÃO CARDOSO, em Araguaína – Estado do Tocantins, aos 09 dias do mês de janeiro do ano de 2018.

Maria Aparecida Arcebispo de Oliveira
 Presidente da Associação de Apoio da Escola Municipal Salomão Cardoso

PORTARIA/SEMED Nº 02/ 2018
 ARAGUAÍNA-TO, 09 DE JANEIRO DE 2018.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL SALOMÃO CARDOSO, no uso das atribuições legais conferidas pela Ata com registro de nº 006354 de 31/03/2017.

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de serviços de fornecimento de água tratada, visando atender instalação que sedia as atividades desenvolvidas pela Escola Municipal Salomão Cardoso,

CONSIDERANDO que a contratação do serviço é essencial para o funcionamento desta Escola;

CONSIDERANDO a inviabilidade de competição com fornecimento de água tratada nas regiões do município em que se localiza a instalação da escola, sendo que somente um particular presta o serviço desejado.

RESOLVE:

Art. 1º - INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do Art. 25, "caput", da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação da Empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS inscrita no CNPJ sob o n.º 25.089.509/0001-83 visando atender as necessidades desta pasta no exercício 2018, observando o valor total estimado de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), que será disponibilizado em parcelas para pagamento mensal, no equivalente ao consumido e detalhado em fatura, tudo em conformidade com o disposto no processo nº 004/2018 da Associação de Apoio da Escola Municipal Salomão Cardoso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL SALOMÃO CARDOSO, em Araguaína – Estado do Tocantins, aos 09 dias do mês de janeiro do ano de 2018.

MARIA APARECIDA ARCEBISPO DE OLIVEIRA
 Presidente da Associação de Apoio da Escola Municipal Salomão Cardoso

PORTARIA Nº 03/2018
 ARAGUAÍNA-TO, DE 09 DE JANEIRO DE 2018.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL SALOMÃO CARDOSO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: Maria do Socorro Pinto de Sousa matrícula nº 15467202 e Thaís Feitosa Bezerra, matrícula nº 15469895, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino, de acordo com o Processo n.º 03/2018:

Nº do contrato	Empresa
003/2018	Silva & Silva Contabilidade

Objeto: É objeto do presente contrato a prestação de serviços: elaboração e transmissão das declarações fiscais: DIPJ, RAIS, DIRF, DCTF, SEFIP, outras declarações que porventura tenha necessidade, emissão de certidões negativas; contabilização da movimentação financeira mensal, emitindo os respectivos balancetes; elaboração dos livros contábeis anuais: diário, razão, com o balanço patrimonial consolidado.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO(A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL SALOMÃO CARDOSO aos 09 dia do mês de janeiro do ano de 2018.

MARIA APARECIDA ARCEBISPO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 004/2018, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL SALOMÃO CARDOSO, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: Maria do Socorro Pinto de Sousa matrícula nº15467202 e Thais Feitosa Bezerra, matrícula nº 15469895, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino, de acordo com o Processo n.º 06/2018:

Nº do contrato	Empresa
001/2018	Mira Segurança Eletrônica Ltda.

Objeto: Prestação de Serviço de Vigilância Ostensiva e Monitorada.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Associação de Apoio da Escola Municipal Salomão Cardoso aos 09 (nove) dias do mês de Janeiro do ano de 2018.

MARIA APARECIDA ARCEBISPO DE OLIVEIRA
Presidente da Associação de Apoio da Escola Municipal Salomão Cardoso.

Processo nº: 05/2018

Unidade: Associação de Apoio da Escola Municipal Salomão Cardoso

Assunto: Despesas de Serviço de Energia Elétrica

JUSTIFICATIVA DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de serviços de fornecimento de energia elétrica, visando atender o prédio que sedia atividades desenvolvidas pela Associação de Apoio da Escola Municipal Salomão Cardoso

RESOLVE DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do Art. 24, inciso XXII da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação da Empresa ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 25.086.034/0001-71 visando atender as necessidade do prédio desta Unidade Escolar, observando o valor total estimado de R\$ 24.876,00 (Vinte e quatro mil oitocentos e setenta e seis reais) que será disponibilizado em parcelas para pagamento mensal, no equivalente ao consumido e detalhado em fatura, tudo em conformidade com o disposto no processo nº 05/2018 da Associação de Apoio da Escola Municipal Salomão Cardoso

Esta justificativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Associação de Apoio da Escola Municipal Salomão Cardoso em Araguaína, aos 09 dias do mês de janeiro de 2018.

Maria Aparecida Arcebispo de Oliveira
Presidente da Associação

**NUCLEO RURAL I
ARAGUAÍNA-TOCANTINS**

PORTARIA Nº 001 DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO NÚCLEO RURAL I, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

DESIGNAR Os servidores: Áurea Fernanda Rodrigues da Silva, matrícula nº 8350000 e Marineide Ferreira de Sousa, matrícula nº 303.33.00, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente á fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Associação, de acordo com o processo nº 001/2018:

Nº do contrato	Empresa
001/2018	W. De Q. Vieira.

Objeto: Prestação de serviços de manutenção de software.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO NUCLEO RURAL I aos 02 (dois) dias do mês de janeiro do ano de 2018.

JANDIARIA ALVES SILVA
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 002 DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO NUCLEO RURAL I, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

DESIGNAR Os servidores: Áurea Fernanda Rodrigues da Silva, matrícula nº 8350000 e Marineide Ferreira de Sousa, matrícula nº 303.33.00, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino, de acordo com o processo nº 002/2018:

Nº do contrato	Empresa
002/2018	ESTRATÉGIA CONTÁBIL SOCIEDADE SIMPLES LTDA - ME

Objeto: Prestação de serviços contábeis.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO NUCLEO RURAL I, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2018.

JANDIARIA ALVES SILVA
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

**NUCLEO RURAL II
ARAGUAÍNA-TOCANTINS**

PORTARIA Nº 001 DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO NUCLEO RURAL II, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

DESIGNAR Os servidores: Áurea Fernanda Rodrigues da Silva, matrícula nº 8350000 e Marineide Ferreira de Sousa, matrícula nº 303.33.00, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Associação, de acordo com o processo nº 001/2018:

Nº do contrato	Empresa
001/2018	W. De Q. Vieira.

Objeto: Prestação de serviços de manutenção de software.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO NUCLEO RURAL II aos 02 (dois) dias do mês de janeiro do ano de 2018.

JANDIARIA ALVES SILVA
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 002 DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO NUCLEO RURAL II, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

DESIGNAR Os servidores: Áurea Fernanda Rodrigues da Silva, matrícula nº 8350000 e Marineide Ferreira de Sousa, matrícula nº 303.33.00, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino, de acordo com o processo nº 002/2018:

Nº do contrato	Empresa
002/2018	ESTRATÉGIA CONTÁBIL SOCIEDADE SIMPLES LTDA - ME

Objeto: Prestação de serviços contábeis.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO NUCLEO RURAL II, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2018.

JANDIARIA ALVES SILVA
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

**NUCLEO RURAL III
ARAGUAÍNA-TOCANTINS**

PORTARIA Nº 001 DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO NUCLEO RURAL III, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

DESIGNAR Os servidores: Áurea Fernanda Rodrigues da Silva, matrícula nº 8350000 e Marineide Ferreira de Sousa, matrícula nº 303.33.00, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Associação, de acordo com o processo nº 001/2018:

Nº do contrato	Empresa
001/2018	W. De Q. Vieira.

Objeto: Prestação de serviços de manutenção de software.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO NUCLEO RURAL III aos 02 (dois) dias do mês de janeiro do ano de 2018.

JANDIARIA ALVES SILVA
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 002 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO NUCLEO RURAL III, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

DESIGNAR Os servidores: Áurea Fernanda Rodrigues da Silva, matrícula nº 8350000 e Marineide Ferreira de Sousa, matrícula nº 303.33.00, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino, de acordo com o processo nº 002/2018:

Nº do contrato	Empresa
002/2018	ESTRATÉGIA CONTÁBIL SOCIEDADE SIMPLES LTDA - ME

Objeto: Prestação de serviços contábeis.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO NUCLEO RURAL III, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2018.

JANDIARIA ALVES SILVA
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

**ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ NOGUEIRA
ARAGUAÍNA-TOCANTINS**

PORTARIA Nº 001 DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ NOGUEIRA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

DESIGNAR Os servidores: Áurea Fernanda Rodrigues da Silva,, matrícula nº 8350000 e Marineide Ferreira de Sousa, matrícula nº 303.33.00, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Associação, de acordo com o processo nº 001/2018:

Nº do contrato	Empresa
001/2018	W. De Q. Vieira.

Objeto: Prestação de serviços de manutenção de software.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ NOGUEIRA, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2018.

JANDIARIA ALVES SILVA
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 002 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ NOGUEIRA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

DESIGNAR Os servidores: Áurea Fernanda Rodrigues da Silva , matrícula nº 8350000 e Marineide Ferreira de Sousa, matrícula nº 303.33.00, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente á fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino, de acordo com o processo nº 002/2018:

Nº do contrato	Empresa
002/2018	ESTRATÉGIA CONTÁBIL SOCIEDADE SIMPLES LTDA - ME

Objeto: Prestação de serviços contábeis.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ NOGUEIRA, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2018.

JANDIARIA ALVES SILVA
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

**ESCOLA MUNICIPAL SANTA ROSA
ARAGUAÍNA-TOCANTINS**

PORTARIA Nº 001 DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL SANTA ROSA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

DESIGNAR Os servidores: Áurea Fernanda Rodrigues da Silva,, matrícula nº 8350000 e Marineide Ferreira de Sousa, matrícula nº 303.33.00, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente á fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Associação, de acordo com o processo nº 001/2018:

Nº do contrato	Empresa
001/2018	W. De Q. Vieira.

Objeto: Prestação de serviços de manutenção de software.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL SANTA ROSA, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2018.

JANDIARIA ALVES SILVA
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 002 DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL SANTA ROSA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

DESIGNAR Os servidores: Áurea Fernanda Rodrigues da Silva, matrícula nº 8350000 e Marineide Ferreira de Sousa, matrícula nº

303.33.00, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente á fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino, de acordo com o processo nº 002/2018:

Nº do contrato	Empresa
002/2018	ESTRATÉGIA CONTÁBIL SOCIEDADE SIMPLES LTDA - ME

Objeto: Prestação de serviços contábeis.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL SANTA ROSA, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2018.

JANDIARIA ALVES SILVA
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

**ESCOLA MUNICIPAL SANTA TEREZA
ARAGUAÍNA-TOCANTINS**

PORTARIA Nº 001 DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL SANTA TEREZA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

DESIGNAR Os servidores: Áurea Fernanda Rodrigues da Silva,, matrícula nº 8350000 e Marineide Ferreira de Sousa, matrícula nº 303.33.00, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente á fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Associação, de acordo com o processo nº 001/2018:

Nº do contrato	Empresa
001/2018	W. De Q. Vieira.

Objeto: Prestação de serviços de manutenção de software.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES ESCOLA MUNICIPAL SANTA TEREZA, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2018.

JANDIARIA ALVES SILVA
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 002 DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL SANTA TEREZA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

DESIGNAR Os servidores: Áurea Fernanda Rodrigues da Silva, matrícula nº 8350000 e Marineide Ferreira de Sousa, matrícula nº 303.33.00, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino, de acordo com o processo nº 002/2018:

Nº do contrato	Empresa
002/2018	ESTRATÉGIA CONTÁBIL SOCIEDADE SIMPLES LTDA - ME

Objeto: Prestação de serviços contábeis.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES ESCOLA MUNICIPAL SANTA TEREZA, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2018.

JANDIARIA ALVES SILVA
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA 002/SMF, EM 09 DE JANEIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.134, de 30 de dezembro de 1991 e Lei Municipal nº 2.829, de 31 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República, acumulado com o que dispõe o parágrafo 1º do art. 42, da Constituição Estadual do Estado do Tocantins, combinado com o art. 86 e parágrafo único, da Lei 1.818 de 23 de agosto de 2007,

RESOLVO:

Art. 1º SUSPENDER o gozo de 30 (trinta) dias das férias legais, previstas para os períodos descritos dos servidores abaixo relacionados:

SEQ.	MATRICULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	DATA PREVISTA DE GOZO
01	15467145	Pollyanna Paula Lima Bezerra	06/02/2016 a 05/02/2017	A gozar em data oportuna
02	15471080	Gilson Cutrim Ferreira	08/05/2016 a 07/05/2017	15 dias (19/02 a 05/03/2018) 15 dias a gozar em data oportuna

Art. 2º Determinar à Superintendência de Gestão Administrativa e de Pessoas para que proceda com as anotações devidas.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Fabiano Francisco de Souza
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria 004/2017

Processo nº: 2474.0004218 / 2017
Interessado(a): Luiza Sousa Arruda
Assunto: Reconhecimento de Prescrição - IPTU

DESPACHO Nº 02 / GAB – 2018

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão emitida pela Procuradoria do Município, que não localizou execução fiscal em relação aos tributos dos anos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 04/2018, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre o imóvel de inscrição nº 19707, relativo aos exercícios de 1992 a 2003, 2009 e 2010, ante a confirmação de inexistência de qualquer causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 02 de janeiro de 2018.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0004480 / 2017
Interessado(a): Renaldo Ferreira Miranda
Assunto: Reconhecimento de Prescrição - IPTU

DESPACHO Nº 03 / GAB – 2018

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão emitida pela Procuradoria do Município, que não localizou execução fiscal em relação aos tributos dos anos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 05/2018, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre o imóvel de inscrição nº 19636, relativo aos exercícios de 1998 a 2006, 2008 e 2009, ante a confirmação de inexistência de qualquer causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 02 de janeiro de 2018.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0005586 / 2016
Interessado(a): Juscelino Alves Nogueira
Assunto: Reconhecimento de Prescrição - IPTU

DESPACHO Nº 04 / GAB – 2018

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão emitida pela Procuradoria do Município, que não localizou execução fiscal em relação aos tributos dos anos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 06/2018, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre o imóvel de inscrição nº 44117, relativo aos exercícios de 1994 a 2006, 2008, 2009 e 2010, ante a confirmação de inexistência de qualquer causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 02 de janeiro de 2018.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0005591 / 2016
Interessado(a): Adriano Moraes de Oliveira
Assunto: Reconhecimento de Prescrição - IPTU

DESPACHO Nº 05 / GAB – 2018

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão emitida pela Procuradoria do Município, que não localizou execução fiscal em relação aos tributos dos anos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 07/2018, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre o imóvel de inscrição nº 738, relativo aos exercícios de 1996 a 2003, 2009 e 2010, ante a confirmação de inexistência de qualquer causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 02 de janeiro de 2018.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0005608 / 2016
Interessado(a): Náides Galvão Soares
Assunto: Reconhecimento de Prescrição - IPTU

DESPACHO Nº 06 / GAB – 2018

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão emitida pela Procuradoria do Município, que não localizou execução fiscal em relação aos tributos dos anos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 08/2018, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre o imóvel de inscrição nº 47247, relativo aos exercícios de 2002 a 2006, 2009 e 2010, ante a confirmação de inexistência de qualquer causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 02 de janeiro de 2018.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0005619 / 2016
Interessado(a): Gleyson Ranyeri de Araujo Falcão
Assunto: Reconhecimento de Prescrição - IPTU

DESPACHO Nº 07 / GAB – 2018

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão emitida pela Procuradoria do Município, que não localizou execução fiscal em relação aos tributos dos anos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 09/2018, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre os imóveis de inscrições nº 35324 e 9086, relativo aos exercícios de 2008 a 2010, ante a confirmação de inexistência de qualquer causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 02 de janeiro de 2018.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0005596 / 2016
Interessado(a): Marlene Oliveira de Albuquerque
Assunto: Reconhecimento de Prescrição - IPTU

DESPACHO Nº 08 / GAB – 2018

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão emitida pela Procuradoria do Município, que não localizou execução fiscal em relação aos tributos dos anos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 10/2018, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre: a) os imóveis de inscrições nº 52643, 52646 e 52647, relativo aos exercícios de 2004 a 2006 e 2008 a 2010; b) o imóvel de inscrição nº 52642, relativo aos exercícios de 2008 a 2010, ante a confirmação de inexistência de qualquer causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 02 de janeiro de 2018.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0005673 / 2016
Interessado(a): Sílvia Balduino dos Santos
Assunto: Reconhecimento de Prescrição - IPTU

DESPACHO Nº 09 / GAB – 2018

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão emitida pela Procuradoria do Município, que não localizou execução fiscal em relação aos tributos dos anos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 11/2018, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre o imóvel de inscrição nº 29998, relativo ao exercício de 2010, ante a confirmação de inexistência de qualquer causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 02 de janeiro de 2018.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0001552 / 2016
Interessado(a): Vanusa Gomes dos Santos
Assunto: Reconhecimento de Prescrição - IPTU

DESPACHO Nº 13 / GAB – 2018

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão emitida pela Procuradoria do Município, que não localizou execução fiscal em relação aos tributos dos anos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 13/2018, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre o imóvel de inscrição nº 52685, relativo ao exercício de 2010, ante a confirmação de inexistência de qualquer causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 04 de janeiro de 2018.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0001633 / 2016
 Interessado(a): Silvany Alves de Sousa
 Assunto: Reconhecimento de Prescrição - IPTU

DESPACHO Nº 14 / GAB – 2018

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão emitida pela Procuradoria do Município, que não localizou execução fiscal em relação aos tributos dos anos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 14/2018, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre o imóvel de inscrição nº 55104, relativo aos exercícios de 1992 a 2006 e 2008 a 2012, ante a confirmação de inexistência de qualquer causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 04 de janeiro de 2018.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
 Secretário Municipal da Fazenda
 Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0004481 / 2016
 Interessado(a): Valdirene Santana da Silva
 Assunto: Reconhecimento de Prescrição - IPTU

DESPACHO Nº 15 / GAB – 2018

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão emitida pela Procuradoria do Município, que não localizou execução fiscal em relação aos tributos dos anos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 15/2018, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre o imóvel de inscrição nº 54566, relativo ao exercício de 2010, ante a confirmação de inexistência de qualquer causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 04 de janeiro de 2018.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
 Secretário Municipal da Fazenda
 Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0004478 / 2016
 Interessado(a): João Lazaro Costa Jardim
 Assunto: Reconhecimento de Prescrição - IPTU

DESPACHO Nº 16 / GAB – 2018

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão emitida pela Procuradoria do Município, que não localizou execução fiscal em relação aos tributos dos anos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 16/2018, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre o imóvel de inscrição nº 51399, relativo aos exercícios de 1992 a 2000 e 2008 a 2010, ante a confirmação de inexistência de qualquer causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 04 de janeiro de 2018.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
 Secretário Municipal da Fazenda
 Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0004551 / 2016
 Interessado(a): Maria Pereira de Alcântara
 Assunto: Reconhecimento de Prescrição - IPTU

DESPACHO Nº 17 / GAB – 2018

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão emitida pela Procuradoria do Município, que não localizou execução fiscal em relação aos tributos dos anos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 17/2018, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre o imóvel de inscrição nº 8156, relativo aos exercícios de 1995 a 2006, ante a confirmação de inexistência de qualquer causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 04 de janeiro de 2018.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
 Secretário Municipal da Fazenda
 Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0004541 / 2016
 Interessado(a): Ivone Gusmão Moraes de Sousa
 Assunto: Reconhecimento de Prescrição - IPTU

DESPACHO Nº 18 / GAB – 2018

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão emitida pela Procuradoria do Município, que não localizou execução fiscal em relação aos tributos dos anos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 19/2018, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre o imóvel de inscrição nº 28816, relativo aos exercícios de 2009 e 2010, ante a confirmação de inexistência de qualquer causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 04 de janeiro de 2018.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0004458 / 2016
Interessado(a): Bertoldo Sousa Gomes
Assunto: Reconhecimento de Prescrição - IPTU

DESPACHO Nº 19 / GAB – 2018

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão emitida pela Procuradoria do Município, que não localizou execução fiscal em relação aos tributos dos anos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 20/2018, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre o imóvel de inscrição nº 32026, relativo aos exercícios de 1992, 1993, 1996 a 2006, 2008 a 2010, ante a confirmação de inexistência de qualquer causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 04 de janeiro de 2018.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0004461 / 2016
Interessado(a): João Alcirley Chaves de Melo
Assunto: Reconhecimento de Prescrição - IPTU

DESPACHO Nº 20 / GAB – 2018

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão emitida pela Procuradoria do Município, que não localizou execução fiscal em relação aos tributos dos anos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 21/2018, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre o imóvel de inscrição nº 3953, relativo aos exercícios de 1996 a 2000, ante a confirmação de inexistência de qualquer causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 04 de janeiro de 2018.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0004440 / 2016
Interessado(a): Eisenhower Milhomens Costa
Assunto: Reconhecimento de Prescrição - IPTU

DESPACHO Nº 21 / GAB – 2018

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão emitida pela Procuradoria do Município, que não localizou execução fiscal em relação aos tributos dos anos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 22/2018, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre o imóvel de inscrição nº 51800, relativo aos exercícios de 1992 a 2006 e 2008 a 2010, ante a confirmação de inexistência de qualquer causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 04 de janeiro de 2018.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0004429 / 2016
Interessado(a): Tania Maria da Paz Souza
Assunto: Reconhecimento de Prescrição - IPTU

DESPACHO Nº 22 / GAB – 2018

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão emitida pela Procuradoria do Município, que não localizou execução fiscal em relação aos tributos dos anos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 23/2018, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre o imóvel de inscrição nº 41424, relativo aos exercícios de 1992 a 1999, ante a confirmação de inexistência de qualquer causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 04 de janeiro de 2018.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0004608 / 2016
Interessado(a): Fabiana Sousa Brandão
Assunto: Reconhecimento de Prescrição - IPTU

DESPACHO Nº 23 / GAB – 2018

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão emitida pela Procuradoria do Município, que não localizou execução fiscal em relação aos tributos dos anos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 24/2018, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre o imóvel de inscrição nº 28594, relativo aos exercícios de 1993 a 2006, 2009 e 2010, ante a confirmação de inexistência de qualquer causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 04 de janeiro de 2018.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0004605 / 2016
Interessado(a): Joana Gomes da Silva
Assunto: Reconhecimento de Prescrição - IPTU

DESPACHO Nº 24 / GAB – 2018

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão emitida pela Procuradoria do Município, que não localizou execução fiscal em relação aos tributos dos anos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 25/2018, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre o imóvel de inscrição nº 44019, relativo aos exercícios de 2009 e 2010, ante a confirmação de inexistência de qualquer causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 04 de janeiro de 2018.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0004623 / 2016
Interessado(a): João Aquiles Alves Rocha
Assunto: Reconhecimento de Prescrição - IPTU

DESPACHO Nº 25 / GAB – 2018

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão emitida pela Procuradoria do Município, que não localizou execução fiscal em relação aos tributos dos anos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 26/2018, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre o imóvel de inscrição nº 7573, relativo aos exercícios de 2004, 2006, 2007 e 2009, ante a confirmação de inexistência de qualquer causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 04 de janeiro de 2018.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0004679 / 2016
Interessado(a): Alexsandra Rossi
Assunto: Reconhecimento de Prescrição - IPTU

DESPACHO Nº 26 / GAB – 2018

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão emitida pela Procuradoria do Município, que não localizou execução fiscal em relação aos tributos dos anos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 18/2018, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre o imóvel de inscrição nº 4403, relativo ao exercício de 2009, ante a confirmação de inexistência de qualquer causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 04 de janeiro de 2018.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0004677 / 2016
 Interessado(a): Raimundo Nonato da Silva
 Assunto: Reconhecimento de Prescrição - IPTU

DESPACHO Nº 27 / GAB – 2018

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão emitida pela Procuradoria do Município, que não localizou execução fiscal em relação aos tributos dos anos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 27/2018, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre o imóvel de inscrição nº 18856, relativo aos exercícios de 2009 e 2010, ante a confirmação de inexistência de qualquer causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 04 de janeiro de 2018.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
 Secretário Municipal da Fazenda
 Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0004710 / 2016
 Interessado(a): Abrao Ferreira de Rezende
 Assunto: Reconhecimento de Prescrição - IPTU

DESPACHO Nº 28 / GAB – 2018

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão emitida pela Procuradoria do Município, que não localizou execução fiscal em relação aos tributos dos anos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 28/2018, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre o imóvel de inscrição nº 5959, relativo aos exercícios de 2005, 2006 e 2009, ante a confirmação de inexistência de qualquer causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 04 de janeiro de 2018.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
 Secretário Municipal da Fazenda
 Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0004723 / 2016
 Interessado(a): Ivonete Vieira Guimaraes
 Assunto: Reconhecimento de Prescrição - IPTU

DESPACHO Nº 29 / GAB – 2018

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão emitida pela Procuradoria do Município, que não localizou execução fiscal em relação aos tributos dos anos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 29/2018, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre o imóvel de inscrição nº 2808, relativo aos exercícios de 1994 a 2000, 2003 a 2006, 2009 e 2010, ante a confirmação de inexistência de qualquer causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 04 de janeiro de 2018.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
 Secretário Municipal da Fazenda
 Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0004836 / 2016
 Interessado(a): Humberto Aurelio de Barros
 Assunto: Reconhecimento de Prescrição - IPTU

DESPACHO Nº 2587 / GAB – 2017

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão emitida pela Procuradoria do Município, que não localizou execução fiscal em relação aos tributos dos anos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 2395/2017, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre o imóvel de inscrição nº 13244, relativo aos exercícios de 1992 a 1999, 2001 a 2006 e 2009, ante a confirmação de inexistência de qualquer causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 28 de dezembro de 2017.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
 Secretário Municipal da Fazenda
 Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0005692 / 2016
 Interessado(a): Lucy Lima Machado Silva
 Assunto: Reconhecimento de Prescrição - IPTU

DESPACHO Nº 2588 / GAB – 2017

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão emitida pela Procuradoria do Município, que não localizou execução fiscal em relação aos tributos dos anos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 2396/2017, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre o imóvel de inscrição nº 56208, relativo aos exercícios de 1996 a 2000, 2007 a 2010, ante a confirmação de inexistência de qualquer causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 28 de dezembro de 2017.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0005560 / 2016
Interessado(a): Loiane Moreira Dias da Silva
Assunto: Reconhecimento de Prescrição - IPTU

DESPACHO Nº 2589 / GAB – 2017

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão emitida pela Procuradoria do Município, que não localizou execução fiscal em relação aos tributos dos anos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 2397/2017, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre o imóvel de inscrição nº 18920, relativo ao exercício de 2009, ante a confirmação de inexistência de qualquer causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 28 de dezembro de 2017.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0005419 / 2016
Interessado(a): Elza Sarno
Assunto: Reconhecimento de Prescrição - IPTU

DESPACHO Nº 2590 / GAB – 2017

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão emitida pela Procuradoria do Município, que não localizou execução fiscal em relação aos tributos dos anos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 2398/2017, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre o imóvel de inscrição nº 33026, relativo ao exercício de 2009, ante a confirmação de inexistência de qualquer causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 28 de dezembro de 2017.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0005405 / 2016
Interessado(a): Aldo Alves Propércio
Assunto: Reconhecimento de Prescrição - IPTU

DESPACHO Nº 2591 / GAB – 2017

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão emitida pela Procuradoria do Município, que não localizou execução fiscal em relação aos tributos dos anos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 2399/2017, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre o imóvel de inscrição nº 33522, relativo aos exercícios de 1997 a 2000, ante a confirmação de inexistência de qualquer causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 28 de dezembro de 2017.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0005489 / 2016
Interessado(a): Justino Moreira Lopes
Assunto: Reconhecimento de Prescrição - IPTU

DESPACHO Nº 2592 / GAB – 2017

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão emitida pela Procuradoria do Município, que não localizou execução fiscal em relação aos tributos dos anos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 2400/2017, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre o imóvel de inscrição nº 42034, relativo aos exercícios de 1992 a 1995, 1997 a 2000, 2005, 2006, 2008 e 2010, ante a confirmação de inexistência de qualquer causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 28 de dezembro de 2017.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0005497 / 2016
Interessado(a): Joseni Henrique Cavalcante Oliveira
Assunto: Reconhecimento de Prescrição - IPTU

DESPACHO Nº 2593 / GAB – 2017

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada referente ao imóvel de inscrição nº 53636;

Considerando o disposto na Certidão emitida pela Procuradoria do Município;

Considerando a confecção do Parecer nº 2401/2017, cuja opinião foi parcialmente favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

a) RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU relativo aos exercícios de 2004 a 2008, ante a confirmação de inexistência de nova causa interruptiva ou suspensiva;

b) NÃO RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU relativo aos exercícios de 2009 e 2010, ante a confirmação de existência de causa interruptiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 28 de dezembro de 2017.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0005523 / 2016
Interessado(a): Carla Ozileila Oliveira Monteiro
Assunto: Reconhecimento de Prescrição - IPTU

DESPACHO Nº 2594 / GAB – 2017

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão emitida pela Procuradoria do Município, que não localizou execução fiscal em relação aos tributos dos anos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 2402/2017, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre o imóvel de inscrição nº 39064, relativo ao exercício de 2010, ante a confirmação de inexistência de qualquer causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 28 de dezembro de 2017.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0005515 / 2016
Interessado(a): José Camilo Filho
Assunto: Reconhecimento de Prescrição - IPTU

DESPACHO Nº 2595 / GAB – 2017

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão emitida pela Procuradoria do Município, que não localizou execução fiscal em relação aos tributos dos anos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 2403/2017, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre o imóvel de inscrição nº 6357, relativo aos exercícios de 2009 e 2010, ante a confirmação de inexistência de qualquer causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 28 de dezembro de 2017.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0005550 / 2016
Interessado(a): Wenes Vieira de Lima
Assunto: Reconhecimento de Prescrição - IPTU

DESPACHO Nº 2596 / GAB – 2017

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão emitida pela Procuradoria do Município, que não localizou execução fiscal em relação aos tributos dos anos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 2404/2017, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre o imóvel de inscrição nº 43059, relativo ao exercício de 2010, ante a confirmação de inexistência de qualquer causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 28 de dezembro de 2017.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

NOTIFICAÇÃO FISCAL - Nº 250/2017			
DADOS CADASTRAIS DO SUJEITO PASSIVO			
NOME OU RAZÃO SOCIAL	INSTITUTO EDUCAÇÃO SUPERIOR DOM CASMURRO LTDA-ME		
NOME FANTASIA	INSTITUTO EDUCAÇÃO SUPERIOR DOM CASMURRO		
ENDEREÇO	CJ 01 HI RUA 17 LOTE 17 NÚCLEO HABITACIONAL NOVO GAMA		
CEP	72860-167	MUNICÍPIO	NOVO GAMA - GO
CNPJ/CPF	14.438.705/0001-08	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Para os efeitos da legislação tributária, não têm aplicação quaisquer disposições legais excludentes ou limitativas do direito de examinar mercadorias, livros, arquivos, documentos, papéis de efeitos comerciais, contábeis ou fiscais dos Contribuintes, de acordo com o disposto no Artigo 195 da Lei Federal 5.172/66 - Código Tributário Nacional, combinado com o Artigo 503 da Lei Municipal nº 17/2013 de 27 de Dezembro de 2013.

DOCUMENTOS SOLICITADOS
01- Diário, balancete, livro caixa e razão;
02- Livro de registro de serviços prestados;
03- Guias de recolhimentos (quitadas), ISSQN próprio e retido;
04- Notas fiscais emitidas;
05- Relação de informação de notas fiscais emitidas, retidas;
06- Contrato social e alterações;
07- Guias de recolhimento de alvarás quitadas
08- Diário de sala de aula; matutino vespertino e noturno por curso;
09- Relação dos alunos beneficiados por bolsa de estudo, Crédito Educativo Convênio Prefeitura Municipal de Araguaína e bolsa da própria instituição;
10- Valor da mensalidade por período fiscalizado;
11- Quantidade e valor das Taxas recebidas de Vestibulares realizados no período de Fiscalização
12- Quantidade e Valor por curso e turno de Matrículas.
13- Contratos de prestação de serviços com alunos de Araguaína

Local de Entrega dos Documentos: Rua Ademair Vicente Ferreira, nº 1.155, Centro, Sala 22 - Secretaria Municipal da Fazenda.

DISPOSITIVO LEGAL e PRAZO PARA APRESENTAÇÃO
ARTIGO 303. O agente fiscal quando necessitar de notas fiscais, de livros fiscais, contábeis e comerciais, de comprovantes de recolhimento, registro de firmas, contrato social, alterações contratuais, estatutos, atas, recibos, relações, relatórios, mapas, relações, declaração de imposto de renda, ou quaisquer documentos fiscais, comerciais ou contábeis, lavrará a Notificação para Apresentação de Documentos Fiscais e Contábeis ou o Termo de Início de Ação Fiscal - TIAF, conforme cada caso.

§ 2º. Quando o contribuinte recusar a assinar a notificação o agente fiscal certificará o fato em documento apartado, deixando a respectiva cópia para o contribuinte, e ainda, efetuando cópia da notificação no Diário Oficial do Município.

§ 4º. O prazo para o cumprimento da notificação para apresentação da documentação solicitada pelo agente fiscal será no máximo de 5 (cinco) dias.

§ 5º. Depois de decorrido o prazo acima, sem que haja ocorrido à apresentação do(s) documento(s) solicitado(s) pelo agente fiscal, será lavrado o Auto de Infração e à aplicação da multa correspondente.

§ 6º. No caso de descumprimento do prazo mencionado no § 4º, repetir-se-á quantas vezes se fizer necessária a lavratura da referida notificação, sendo lavrada dentro do mesmo prazo, sujeitando para cada uma delas nova exigência da lavratura do Auto de Infração, e aplicação da multa correspondente.

PERÍODO A FISCALIZAR	Nº. DA ORDEM DE SERVIÇO
01/01/2012 A 31/12/2017	325/2017 de 01/09/2017

AUTORIDADE FISCAL	
Nome: TIAGO COSTA FRANÇA	Assinatura:
Matrícula: 15471086	Data: 07/12/2017
Município: ARAGUAÍNA - TO	Hora: 09H:41MIN

CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL.	
Nome:	Data:
Assinatura:	

Rua Ademair Vicente Ferreira, nº 1.155 - Centro - Araguaína - TO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 898/2017 OBRIGAÇÕES ACESÓRIAS			
RAZÃO SOCIAL	INSTITUTO EDUCAÇÃO SUPERIOR DOM CASMURRO LTDA-ME		
NOME FANTASIA	INSTITUTO EDUCAÇÃO SUPERIOR DOM CASMURRO		
ENDEREÇO	CJ 01 HI RUA 17 LOTE 17 NÚCLEO HABITACIONAL NOVO GAMA		
CEP	72860-167	MUNICÍPIO	NOVO GAMA - GO
CPF/CNPJ	14.438.705/0001-08	INSC. MUNICIPAL	

RELATO FISCAL
Em cumprimento à Ordem de Serviço nº 325/2017, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação tributária, acima qualificado, não apresentou os documentos solicitados no Termo de Início de Ação Fiscal nº 369/2017, devidamente notificado pessoalmente no dia 30/09/2017.

DISPOSIÇÃO LEGAL INFRINGIDA E PENALIDADE APLICÁVEL
Infrações: O contribuinte infringiu o Art. 303, parágrafo 4º da Lei Complementar Municipal 017/2013 de 27 de dezembro de 2013.

Penalidades: conforme Artigo 328, V, A, da Lei Complementar Municipal nº 17/2013 de 27 de dezembro de 2013, combinado com a Instrução Normativa GABSF Nº 001/2016 de 28 de dezembro de 2016.

Art. 328. As infrações cometidas pelo sujeito passivo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN serão punidas com as seguintes multas:

V - por faltas relacionadas com a ação fiscal:
c) o valor equivalente a R\$ 4.279,60 (quatro mil duzentos e setenta e nove reais e sessenta centavos) aos que recusarem a exibição de Notas Fiscais, de livros ou quaisquer documentos fiscais, contábeis e comerciais;

DESCRIÇÃO DA MULTA	Espécie	Crédito Tributário
Multa Formal aplicada pelo descumprimento de Obrigações Acessórias, conforme disposto no Artigo 328, V, C, da Lei Municipal 017/2013 combinado com a Instrução Normativa GABSF Nº 001/2016 de 28 de dezembro de 2016.	Multa	4.279,60
	Total	4.279,60

INTIMAÇÃO
NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, a contar da data de ciência, fica o contribuinte intimado a:

- ♦ Pagar o Crédito Tributário;
- ♦ Parcelar o Crédito Tributário;
- ♦ Impugnar o Lançamento.

O não cumprimento da exigência legal acarretará na lavratura do Termo de Revelia, sendo considerados verdadeiros os fatos lançados no Auto de Infração, promovendo ainda a imediata inscrição na Dívida Ativa, conforme Inciso I, parágrafo Único do artigo 207 da Lei Complementar nº 17/2013.

AUTORIDADE FISCAL	
Nome: TIAGO COSTA FRANÇA	Assinatura:
Matrícula: 15471086	Data: 07/12/2017
Local: ARAGUAÍNA - TOCANTINS	Hora: 09H:15MIN.

CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL.	
Nome:	Data:
Assinatura e CARIMBO:	CPF:

A Assinatura do autuado não importa em confissão, nem a sua falta ou recusa em nulidade.
Os valores serão atualizados no ato do pagamento.

TERMO DE ENCERRAMENTO DE AÇÃO FISCAL - TEAF PROCESSO Nº 367/2017			
DADOS CADASTRAIS DO SUJEITO PASSIVO			
NOME OU RAZÃO SOCIAL	A L CONSTRUTORA LTDA - ME		
NOME FANTASIA	A L CONSTRUTORA		
ENDEREÇO	AV. "A", 346 QD. 42 LT. 10 SALA 01 SETOR OESTE		
CEP	77816-340	MUNICÍPIO	ARAGUAÍNA-TO
CNPJ/CPF	17.443.585/0001-17	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	13721

RELATO FISCAL	
No exercício das atribuições do cargo de Fiscal de Tributos, informamos a realização de procedimento fiscal em relação ao sujeito passivo acima identificado, relativo aos tributos de competência Municipal e Federal.	
O presente procedimento de auditoria fiscal iniciou com as lavraturas das seguintes peças fiscais: ♦ A Ordem de Serviços - OS de Nº 367/2017 de 02/10/2017; ♦ O Termo de Início de Ação Fiscal - TIAF de Nº 410/2017 de 02/10/2017.	
O presente procedimento verificou o cumprimento das obrigações tributárias referente ao período de 17/01/2013 a 31/08/2017, resultando nas lavraturas dos autos abaixo, especificado, onde consta o valor do crédito tributário e o conhecimento do sujeito passivo para cumprir com as devidas exigências legais.	
Os valores apurados e lavrados em Autos de Infração são: ♦ Nº 0490092410000100011727201753 AINF (Impostos e Contribuições Federais e ISS) no valor de R\$ 1.499,16 (hum mil quatrocentos e noventa e nove reais e dezesseis centavos); ♦ Desta forma, fica o sujeito passivo supramencionado CIENTIFICADO da exigência tributária de que trata os autos acima, perfazendo um Crédito Tributário no valor total de R\$ 1.499,16 (hum mil quatrocentos e noventa e nove reais e dezesseis centavos).	
Todavia, o presente Termo de encerramento de fiscalização, não impede que a Autoridade Competente, quando julgar necessário, abra nova fiscalização no período compreendido entre 17/01/2013 a 31/08/2017, desde que, observado o Princípio da Caducidade e da Tributação.	
Para suprir os efeitos legais, lavramos o presente termo em 03 (três) vias, assinado pelo(s) autuante(s) e pelo sujeito passivo ou seu representante legal, que, neste ato, recebe uma das vias.	

AUTORIDADE COMPETENTE		MATRÍCULA
AUTORIDADE FISCAL	TIAGO COSTA FRANÇA	15471086
ASSINATURA		LOCAL: ARAGUAÍNA - TO
		DATA: 23/11/2017

RECIBO	
NOME:	DATA:
CPF:	

AUTORIDADE FISCAL		MATRÍCULA
AUTORIDADE FISCAL	TIAGO COSTA FRANÇA	15471086
ASSINATURA		LOCAL: ARAGUAÍNA - TO
		DATA: 23/11/2017

RECIBO	
NOME:	DATA:
CPF:	

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 896/2017 Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN/Próprio			
RAZÃO SOCIAL	CIAP - CENTRO INT. DE AVAL. PSICOLOGIA LTDA		
NOME FANTASIA	CIAP		
ENDEREÇO	RUA PERIMETRAL, 74 QD. 29 LT. 158 SANTA LUZIA		
CEP	77808-500	MUNICÍPIO	ARAGUAÍNA - TOCANTINS
ATIV. ECONÔMICA	04.16 PSICOLOGIA		
CPF/CNPJ	05.562.866/0001-00	INSC. MUNICIPAL	8558

RELATO FISCAL
Através de Fiscalização e Auditoria Fiscal, a Secretaria Municipal da Fazenda constatou que o sujeito passivo da obrigação tributária acima informado, deixou de recolher o Crédito Tributário referente ao IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN/PRÓPRIO, no período de AGOSTO/2014, NOVEMBRO/2014 e DEZEMBRO/2014, conforme mapa descritivo em anexo que faz parte integrante deste Auto de Infração.
♦ **Q. Fato Gerador:** são os serviços de psicologia, conforme os Arts. 265, item 04, subitem 04.16 da Lei 017/2013, sendo que encontra-se devidamente tipificado nos artigos 262, 263, 264, 266 e 273 da mesma Lei.
♦ **A Base de Cálculo:** É a grandeza econômica que foi apurada de acordo com os Arts. 276 e 277 da Lei Complementar 17/2013.
♦ **Alíquota:** 2% (dois por cento) para os serviços de psicologia.

DISPOSIÇÃO LEGAL INFRINGIDA E PENALIDADE APLICADA
♦ **Infração:** O contribuinte infringiu o Artigo 57 e 58 da Lei Complementar Municipal 17/2013.
♦ **Penalidades:** Os Créditos vencidos sofrerão correção mensal pelo IPCA, com base nos coeficientes de atualização. E ainda, sofrerão a incidência de Juros de mora à razão de 1% (Um por cento) ao mês. Conforme Artigos 111 e 113 da Lei Complementar nº 17/2013.

Descrição da Penalidade	Espécie	Crédito Tributário
Multa aplicada, sobre o crédito corrigido, conforme no Artigo 114, Inciso I ao VII, combinado com o § 1º, da Lei Complementar nº 17/2013. E ainda, nos termos dos vencimentos estipulados pelo Calendário Fiscal do município.	ISSQN Correção Monetária Juros de Mora Multa	129,42 27,41 46,78 62,73
	TOTAL	266,34

INTIMAÇÃO
NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, a contar da data de ciência, fica o contribuinte intimado a:

- ♦ Pagar o Crédito Tributário;
- ♦ Parcelar o Crédito Tributário;
- ♦ Impugnar o Lançamento.

O não cumprimento da exigência legal acarretará na lavratura do Termo de Revelia, sendo considerados verdadeiros os fatos lançados no Auto de Infração, promovendo ainda a imediata inscrição na Dívida Ativa, conforme Inciso I, Parágrafo Único do Artigo 207 da Lei Complementar nº 17/2013.

AUTORIDADE FISCAL	
Nome: TIAGO COSTA FRANÇA	Local: Araguaína - Tocantins
Matrícula: 15471086	Data: 05/12/2017
Assinatura:	Hora: 15:59:00

CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL.	
Nome:	Data:
CPF:	Assinatura e Carimbo:

A assinatura do autuado não importa em confissão, nem a sua falta ou recusa, em nulidade.
Os valores serão atualizados no ato do pagamento. Auto extraído em 3 vias

TERMO DE ENCERRAMENTO DE AÇÃO FISCAL - TEAF PROCESSO Nº 368/2017			
DADOS CADASTRAIS DO SUJEITO PASSIVO			
NOME OU RAZÃO SOCIAL	CIAP - CENTRO INT. DE AVAL. PSICOLOGIA LTDA		
NOME FANTASIA	CIAP		
ENDEREÇO	RUA PERIMETRAL, 74 QD. 29 LT. 158 SANTA LUZIA		
CEP	77808-500	MUNICÍPIO	ARAGUAÍNA-TO
CNPJ/CPF	05.562.866/0001-00	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	8558

RELATO FISCAL
No exercício das atribuições do cargo de Fiscal de Tributos, informamos a realização de procedimento fiscal em relação ao sujeito passivo acima identificado, relativo aos tributos de competência Municipal.

O presente procedimento de auditoria fiscal iniciou com as lavraturas das seguintes peças fiscais:
♦ A Ordem de Serviços - OS de Nº 368/2017 de 02/10/2017;
♦ O Termo de Início de Ação Fiscal - TIAF de Nº 411/2017 de 02/10/2017.

O presente procedimento verificou o cumprimento das obrigações tributárias referente ao período de 01/01/2012 a 31/12/2014, resultando na lavratura do auto abaixo, especificado, onde consta o valor do crédito tributário e o conhecimento do sujeito passivo para cumprir com as devidas exigências legais.

O valor apurado e lavrado em Auto de Infração é:
♦ Nº 896/2017 (ISSQN-Próprio) no valor de R\$ 266,34 (duzentos e sessenta e seis reais e trinta e quatro centavos).

Desta forma, fica o sujeito passivo supramencionado CIENTIFICADO da exigência tributária de que trata os autos acima, perfazendo um **Crédito Tributário** no valor total de R\$ 266,34 (duzentos e sessenta e seis reais e trinta e quatro centavos).

Todavia, o presente Termo de encerramento de fiscalização, não impede que a Autoridade Competente, quando julgar necessário, abra nova fiscalização no período compreendido entre 01/01/2012 a 31/12/2014, desde que, observado o Princípio da Caducidade e da Tributação.

Para suprir os efeitos legais, lavramos o presente termo em 02 (duas) vias, assinado pelo(s) autuante(s) e pelo sujeito passivo ou seu representante legal, que, neste ato, recebe uma das vias.

AUTORIDADE COMPETENTE		MATRÍCULA
AUTORIDADE FISCAL	TIAGO COSTA FRANÇA	15471086
ASSINATURA		LOCAL: ARAGUAÍNA - TO
		DATA: 05/12/2017

RECIBO		DATA
NOME:		
CPF:		



**AUTO DE INFRAÇÃO DO
SIMPLES NACIONAL**

Nº 04900092410000100011727201753
Data da Geração: 28/11/2017
Versão: 3.2.2
Folha: 1 / 2
INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

TERMO DE CIÊNCIA DE LANÇAMENTO (TC-CONT)

Identificação do Procedimento:

Nome do Documento ordem de serviço	Nº do Documento 367/2017
---------------------------------------	-----------------------------

Lavratura:

Local de Lavratura: PREFEITURA DE ARAGUAÍNA - SECRETARIA DA FAZENDA	Data: 28/11/2017	Hora: 15:45:01
---	------------------	----------------

Sujeito Passivo:

Razão Social: A L CONSTRUTORA LTDA - ME	CNPJ da Matriz: 17.443.585/0001-17		
Logradouro: AVENIDA A SALA-1	Nº: 346	Complemento: LOTE 10 DA QUA	Telefone: (63) 9263-1055
Bairro: SETOR OESTE	Cidade: ARAGUAÍNA	UF: TO	CEP: 77816-340

No exercício das atribuições do cargo de Auditor Fiscal, informamos a realização de procedimento fiscal em relação ao sujeito passivo acima identificado, relativo aos tributos e contribuições abrangidos pelo Simples Nacional, perfidos das infrações constantes nos documentos de lançamento abaixo discriminados.

O presente procedimento verificou, por amostragem, o cumprimento das obrigações tributárias resultando na lavratura dos documentos de lançamento abaixo especificados, onde constam o detalhamento do crédito tributário lançado de ofício, a intimação ao sujeito passivo para cumprir a exigência, a descrição dos fatos, os demonstrativos de cálculos e o enquadramento legal das irregularidades observadas.

Desta forma, fica o sujeito passivo supramencionado CIENTIFICADO da exigência tributária de que trata os documentos de lançamento abaixo identificados, relativamente aos tributos e períodos das infrações neles discriminados:

Nº Processo Comprot: 10.746.721.635/2017-31	Nº AINF: 04.9.0009241.00001.00011727.2017-53				
Impostos/ Contribuições	Ente Federado	Valor do Imposto/ Contribuição	Valor da Multa	Valor Juros de Mora	Total
IREF	União	39,95	29,97	18,25	88,17
CSEL	União	328,83	246,63	48,23	623,69
COFINS	União	347,12	260,35	51,57	659,04
PIS	União	13,00	9,75	5,93	28,68
ISS	ARAGUAÍNA	45,49	34,12	19,97	99,58
Total		774,39	580,82	143,95	1.499,16

(*) Juros de Mora Calculados até 11/2017

Para surtir os efeitos legais, lavramos o presente termo, em 02 (duas) vias, assinado pelo (a) autuante (s) e pelo sujeito passivo ou seu representante legal, que, neste ato, recebe uma das vias.

Cargo: Auditor Fiscal

Nome	Matrícula	Assinatura
TIAGO COSTA FRANÇA	15471086	

Recibo e Ciência do Sujeito Passivo/Representante Legal:

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA/GAB/SMS Nº 004, DE 08 DE JANEIRO DE 2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DISPÕE CONCEDER AS FÉRIAS DA PROFISSIONAL, KALINE MIRANDA GOMES, ENCARREGADA DE LOGÍSTICA,

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 1.725/97.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art.37 da Constituição da República, acumulado com o que dispõe o parágrafo 1º do art.42, da Constituição Estadual do Estado do Tocantins, combinado com o art. 86 e parágrafo único, da Lei 1.818 de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER férias no período de 09/01/2018 a 07/02/2018, para a servidora, KALINE MIRANDA GOMES, CPF nº049.988.401-93, matrícula.15464724, ENCARREGADA DE LOGÍSTICA, referente ao período aquisitivo de 2016 a 2017, previstas para o período de 01/09/2017 a 30/09/2017, suspensa pela PORTARIA/GAB/SMS Nº 180, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017, publicada no Diário Oficial do Município de Araguaína, edição nº 1.404 de 11 de setembro 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

SANDRO ROGERIO CARDOSO DE PAULO
Secretário Executivo Municipal de Saúde
Port. Nº 018/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA

Portaria nº 181/2017

Araguaína/TO, 29 de Dezembro de 2017.

"Dispõe sobre nomeação de servidor para realização de procedimentos relativos à fiscalização da Ata de Registro de Preço Nº 007/2017 celebrado entre CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA e a empresa CLIMA FRIO REFRIGERAÇÃO LTDA - ME dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Araguaína em Exercício, Estado do Tocantins, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno deste Poder Legislativo de Araguaína, em especial ao Artigo 32, Inciso III.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como Fiscal Ata de Registro de Preço nº 007/2017 firmada entre a CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA e a empresa CLIMA FRIO REFRIGERAÇÃO LTDA - ME, localizada na quadra 604 sul avenida LO 15, nº13 sala 03, plano diretor sul, Palmas/TO, inscrita no CNPJ nº 04.723.114/0001-10, durante o período de 29.12.2017 a 29.12.2018, conforme segue a baixo:

Nº da Ata de Registro de Preço	Empresa Gerenciadora	Fiscal
Ata de Registro de Preço nº 007/2017	CLIMA FRIO REFRIGERAÇÃO LTDA - ME, CNPJ nº 4.723.114/0001-10.	Niangela Melo da Silva

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de ar condicionado da câmara municipal de araguaína, pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 2º Para os fins desta considera-se:

I - FISCAL: servidor com condições de acompanhar e fiscalizar o objeto licitado. É designado pelo Presidente da Câmara Municipal de Araguaína, responsável pela autorização da solicitação do objeto/serviço licitado;

Art. 3º O Fiscal deve tomar providências no que se refere à execução do objeto licitado, acompanhamento da prestação do serviço, obra, locação ou recebimento de objetos.

Art. 4º Constituem atribuições do Fiscal:

I - Verificar os recursos materiais e humanos empregados na execução dos contratos, Atas de Registro de Preço, quando for o caso;
II - Verificar a forma de execução do objeto do Contrato, Ata de Registro de Preço ou documentos equivalentes, assim como seguir as orientações previstas no Edital e Termo de Referência;
III - Fiscalizar e avaliar o cumprimento de todas as obrigações contratuais e editalícias;
IV - Cobrar da contratada o cumprimento do Contrato, Ata de Registro de Preços e documentos equivalentes;
V - Manter contato com a contratada de modo a promover todo tipo de interlocução operacional;
VI - Comunicar ao Gestor as ocorrências de cumprimento e de descumprimento detectadas;
VII - Promover o registro documentado de todas as ocorrências contratuais diretamente relacionadas às obrigações assentadas no processo licitatório; e
VIII - Manter comunicação com o Gestor para o bom andamento da contratação.

Art. 5º Depois de concluída a licitação, e formalizado o Contrato Administrativo, Ata de Registro de Preço ou documento equivalente, será encaminhada uma cópia do documento firmado ao Gestor, para que juntamente com os fiscais procedam à gestão, acompanhamento e fiscalização do referido serviço e/ou objeto contratado.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, em 29 (vinte e nove) de Dezembro de 2017.

Marcus Marcelo de Barros Araújo
Presidente da Câmara Municipal de Araguaína/TO